SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2118

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Às 10h00min horas do **dia 18/08/2023** estiveram reunidos na **Câmara Municipal de Arapiraca**, Estado de Alagoas, com sede na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, a Comissão de Permanente de Licitação, constituída pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, do tipo Menor Preço Global, em decorrência do objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao**Pregão Presencial Nº 004/2023**, e quando iniciada a sessão, não se fez presente uma única empresa interessada em apresentar os envelopes de proposta e habilitação. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações, decidiram declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

IVA BISPO BARROS
Apoio Apoio

GEDILZA BARBOSA VITAL
Apoio Apoio

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:83D0F205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18912/2023 que visa o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados às demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de Agosto de 2023.

Arapiraca, 22 de Agosto de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:7BC96207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 996 / 2023

PORTARIA GP N. º 996 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;
– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor **REGINALDO ALVES DE LIMA,** portador de matrícula nº 10745-4 e CPF: 066.513.914-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, para prestar

seus serviços no Ministério Público do Estado/Coordenadoria Regional de Arapiraca com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio em tela, com início em 07 de agosto de 2023, e termino em 06 de agosto de 2028, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, que informará mensalmente a frequência a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura, consoante disposição do Termo de Convênio supracitado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F4450A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 988 / 2023

PORTARIA GP N. º 988 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;
– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora **MARIA ALVES DA SILVA,** portadora de matrícula nº 8455-7 e CPF: 035.824.224-02, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, para prestar seus serviços no Ministério Público do Estado/Coordenadoria Regional de Arapiraca com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio em tela, com início em 07 de agosto de 2023, e termino em 06 de agosto de 2028, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, que informará mensalmente a frequência a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura, consoante disposição do Termo de Convênio supracitado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B67D5C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 987 / 2023

PORTARIA GP N. º 987 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;
– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora **LARISSE VITAL DA SILVA,** portadora de matrícula nº 10576-8 e CPF: 078.265.824-58, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Ministério Público do Estado/Coordenadoria Regional de Arapiraca com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio em tela, com início em 07 de agosto de 2023, e termino em 06 de agosto de 2028, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, que informará mensalmente a frequência a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura, consoante disposição do Termo de Convênio supracitado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5737CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 986 / 2023

PORTARIA GP N. º 986 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;
– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca,

e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora **DANIELA CRISTINA DE LIMA MELO,** portadora de matrícula nº 8637-1 e CPF: 048.803.004-89, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Ministério Público do Estado/Coordenadoria Regional de Arapiraca com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio em tela, com início em 07 de agosto de 2023, e termino em 06 de agosto de 2028, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, que informará mensalmente a frequência a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura, consoante disposição do Termo de Convênio supracitado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1FD926FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 985 / 2023

PORTARIA GP N. º 985 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;
– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor **CLODOALDO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador de matrícula nº 8450-6 e CPF: 048.301.914-30, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, para prestar seus serviços no Ministério Público do Estado/Coordenadoria Regional de Arapiraca com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio em tela, com início em 07 de agosto de 2023, e termino em 06 de agosto de 2028, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, que informará mensalmente a frequência a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura, consoante disposição do Termo de Convênio supracitado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DEF236A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 990 / 2023

PORTARIA GP N. º 990 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;
– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora **MARCIA FABIA PINHEIRO JUSTINO,** portadora de matrícula nº 8694-0 e CPF: 008.685.724-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Ministério Público do Estado/Coordenadoria Regional de Arapiraca com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio em tela, com início em 07 de agosto de 2023, e termino em 06 de agosto de 2028, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, que informará mensalmente a frequência a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura, consoante disposição do Termo de Convênio supracitado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C1B95FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 989 / 2023

PORTARIA GP N. º 989 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;

– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora **ANY CASSIA DA ROCHA SANTOS,** portadora de matrícula nº 10531-7 e CPF: 030.287.844-08, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Ministério Público do Estado/Coordenadoria Regional de Arapiraca com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio em tela, com início em 07 de agosto de 2023, e termino em 06 de agosto de 2028, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, que informará mensalmente a frequência a Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura, consoante disposição do Termo de Convênio supracitado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B00BC408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.001 / 2023

PORTARIA GP N.º 1.001 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 20.010/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA SELMA DOS SANTOS MAGALHÃES,** matrícula n.º 3240-9, CPF: 507.368.924-00 e RG: 737355 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor (N-0), Padrão A-25, do Quadro de Cargos, Parte Suplementar, do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do Art. 6º EC 41/2003 c/c o Art. 40, III, a, §5º ambos da EC 41/2003 e ainda c/c o Art. 30, inciso I e II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 10 de agosto de 2023.

Arapiraca, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial i – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CE359D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 960 / 2023

PORTARIA GP N.º 960 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 11.137/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 669, de 16 de agosto de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **MARIA DO AMPARO MELO AMARAL,** matrícula n.º 7972-3, CPF: 049.452.394-87 e RG: 195998 SEDS/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz B – 20, Classe G, Nível 08 I (Licenciatura Plena), Lei nº 2.798/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 6° EC 41/2003, c/c o Art. 30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 20/25 (vinte vinte e cinco avos) sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de julho de 2023.

Arapiraca, 27 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7FFD9EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 959 / 2023

PORTARIA GP N. º 959 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 12.320/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **MARIA DE FÁTIMA SOARES RAMOS,** portadora de CPF nº 440.555.104-97 e RG: 320267 – SSP/AL, cônjuge de **SEBASTIÃO RAMOS FRANCISCO,** ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula nº 2918-1, CPF: 061.172.604-15 e RG: 140305 SSP/AL, falecido em 27 de abril de 2023, conforme estabelece o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará em 27 de julho de 2023, e retroagirá seus efeitos a 27 de abril de 2023, ou a partir do último pagamento de proventos a falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer nº 306/2023 – PGM, inclusos nos autos do Processo.
Arapiraca, 27 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:936CD4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 980 / 2023

PORTARIA GP N.º 980 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade Nº de controle 333463/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS,** matrícula n.º 6016-7, CPF: 563.759.134-20 e RG: 935612 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização) Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, a, c/c o Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I e II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 02 de agosto de 2023.

Arapiraca, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BCDBE3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 991 / 2023

PORTARIA GP N. º 991 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 15.360/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **EVERALDO LIMA DE AMORIM,** portador de CPF nº 293.311.374-00 e RG: 19.688.816 – SSP/MG, cônjuge de **MARIA LÚZIA FERREIRA DE AMORIM,** ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Professora, portadora de matrícula nº 6659-0, CPF: 226.374.604-82 e RG: 2.107.907 SSP/PE, falecida em 28 de abril de 2023, conforme estabelece o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará em 07 de agosto de 2023, e retroagirá seus efeitos a 28 de abril de 2023, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma, em conformidade com o Parecer nº 373/2023 – PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3D15687B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 990 / 2023

PORTARIA GP N.º 990 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 9.560/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte,*** a **ARTHUR COSTA DIAS,** filho menor, inscrito no CPF nº 149.245.674-85, nascido em 29 de janeiro de 2010, **representado por sua genitora/representante legal: SILVESTRA COSTA DA SILVA,** portadora de CPF nº 079.077.824-65 e RG: 3210895-8 SSP/AL, em virtude do falecimento de seu genitor, **FÁBIO SILVA DIAS,** ex-servidor, desta municipalidade, Agente de Vigilância, portador de matrícula nº 8908-7, CPF: 046.276.534-25 e RG: 2040779 SSP/AL, falecido em 27 de abril de 2023, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Art. 2º A Pensão deverá ser rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, conforme art. 49 da Lei nº 2.213/2021. Observe-se que a pensão deverá ser rateada entre os dependentes do falecido, conforme Processo nº 953/2023; Portaria nº 594/2023, em conformidade com o Parecer nº 256/2023 – PGM;

Art. 3º Esta Portaria vigorará em 07 de agosto de 2023 e retroagirá seus efeitos a data do requerimento: 04/05/2023.

Arapiraca, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:165C404D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 998 / 2023

PORTARIA GP N. º 998 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no Art. 50, do Decreto Municipal nº 2.574/2019 da Lei Federal nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19392/2023 e Ofício nº 250/2023-SMDR;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural mediante a formalização de Termo de Colaboração ou Fomento, cujas obrigações restam estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.574/2019 e na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Presidente:

VALDECI ARAÚJO DA SILVA, portador de CPF: 209.514.424-49

Titulares:

JOSÉ WANDSON LOURENÇO DE SOUZA, portador de CPF: 085.584.254-77
ELYNE MORGANA SANTOS DA SILVA, portadora de CPF: 079.187.144-40

Suplentes:

THAISA DA ROCHA SAMPAIO, portadora de CPF: 088.298.564-79
ELIELTON AMARAL DE OLIVEIRA, portador de CPF: 327.553.504-82

Art. 2° Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto de parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto de parceria.

Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participantes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituto.

Art. 5º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:062BC33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.033 / 2023

PORTARIA GP N. º 1.033 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no Art. 50, do Decreto Municipal nº 2.574/2019 da Lei Federal nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20935/2023 e Ofício nº 645/2023-SMDUMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Gestor do Contrato e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração do Processo sob o nº 17274/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a União das Associações dos Moradores do Agreste Alagoano/AL – UNAMAA, para fins de monitoramento e avaliação do referido processo, cujas obrigações restam estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.574/2019 e na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

Gestor de contrato:

LUANA KARLA NASCIMENTO FAGUNDES, portadora de CPF: 040.823.904-21

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Titulares:

AMESSON MARQUES DA COSTA, portador de CPF: 077.198.084-10
SENISE TEIXEIRA DANTAS, portadora de CPF: 029.612.854-61
EVANDRO DA SILVA BELO, portador de CPF: 078.449.894-67

Suplentes:

FELLIPE EDUARDO SOARES SOUZA BARBOSA, portador de CPF: 107.221.814-51
WILMA LEITE DE MAGALHÃES, portadora de CPF: 842.875.004-15

Art. 2° Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:16D31399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
(UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas promocionais, coletes, fardamentos e outros para os órgãos externos e para as ações e campanhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Disponibilidade do Edital: a partir de 23/08/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 05/09/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 22 de Agosto de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:170003B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 19319/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 19319/2023
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 013/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.834.750/0001-57
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO R$ 32.718.141,58 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.1030.2099 – CIDADE SEGURA E ACESSÍVEL – ARAPIRACA ILUMINADA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. 017511000010 – MATERIAL DE CONSUMO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. 017511000085 – MATERIAL DE CONSUMO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.017511000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.017511000085 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
DA VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – CONTRATANTE – SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA – CPF N° 881.040.794- 68 – CONTRATADA.
COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:1D510244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18808/2023 que visa Aquisição de materiais elétricos e hidraúlicos aos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 25 de agosto de 2023.

Arapiraca, 22 de agosto de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:1FBD635C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 19022/2023, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que estão inseridos no ensino regular nas unidades educacionais.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 28 de agosto de 2023. (segunda-feira)

Arapiraca, 22 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66729C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 19019/2023, que tem como objeto Aquisição de materiais de processamento de dados e outros para atender as necessidades do Cadastro Único para Programas Federais, através do PROCAD-SUAS.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de agosto de 2023(terça- feira).

Arapiraca - AL, 22 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9F12140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 17184/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 17184/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÕES, ORIUNDA DE ORDEM JUDICIAL.

VENCEDOR: E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA
CNPJ Nº 44.339.791/0001-54
ENDEREÇO:R QUINZE DE NOVEMBRO - 421A - CEP - 57.300-340 - CENTRO - ARAPIRACA - AL
VALOR R$: 823,86(OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.303.2040.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.91.00.00.00.0000.0.1.5001001002 – Sentenças Judiciais

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept. de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03965C18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **EPI's**, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço – do Item**
Data e hora da sessão de disputa: **08/09/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:8C21CAEC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Baterias e Pneus, destinados às Secretarias Municipais do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço – do Item**
Data e hora da sessão de disputa: **07/09/2023, às 13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4CBD9A9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 27/2023

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.259.857/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: O valor unitário do item 3 – (Achocolatado), passa a ser de R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos); O valor unitário do item 5 – (Açucar), passa a ser de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); O valor unitário do item 10– (Amido de Milho) passa a ser de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos); O valor unitário do item 11 – (arros branco), passa a ser de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos); O valor unitário do item 12 – (arroz parbolizado), passa a ser de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos); O valor unitário do item 16 – (batata inglesa) passa a ser de R$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos); O valor unitário do item 18 – (biscoito maria chocolate) passa a ser de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); O valor unitário do item 22 – (Café em pó), passa a ser de R$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos); O valor unitário dos itens 27 e 28 – (Carne Bovina Alcatra) passa a ser de R$ 43,67 (quarenta e três reais e sessenta e sete centavos); O valor unitário do item 29 – (carne bovina moída) passa a ser de R$ 17,13 (dezessete reais e treze centavos); O valor unitário dos itens 30 e 31 – (charque) passa a ser de R$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); O valor unitário do item 34 – (cenoura) passa a ser de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); O valor unitário do item 50 – (farinha de mandioca) passa a ser de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); O valor unitário do item 52 – (farinha de trigo), passa a ser de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos); O valor unitário do item 54 – (feijão carioca) passa a ser de R$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos); O valor unitário do item 56 – (feijão preto), passa a ser de R$ 10,02 (dez reais e dois centavos); O valor unitário dos itens 57 e 58 – (filé de merluza), passa a ser de R$ 28,93 (vinte e oito reais e noventa e três centavos); O valor unitário do item 59 – (frango inteiro) passa a ser de R$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos); O valor unitário do item 62 – (leite de coco) passa a ser de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos); O valor unitário do item 63 – (leite em pó int), passa a ser de R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos); O valor unitário do item 72 – (mamão), por passa a ser de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos); O valor unitário do item 73 – (Manteiga), passa a ser de R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos); O valor unitário do item 75 – (melão), passa a ser de R$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos); O valor unitário do item 83 – (óleo de soja) passa a ser de R$ 9,48 (nove reais e noventa e oito centavos); O valor unitário do item 87 – (pimentão), passa a ser de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); O valor unitário do item 88 – (Polpa acerola) passa a ser de R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos); O valor unitário do item 89 – (Polpa Caja), passa a ser de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos); O valor unitário do item 91 – (Proteína Text. Soja), passa a ser de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos); O valor unitário do item 102 – (Sardinha Molho) passa a ser de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos);

Celebrado: 20/03/2023

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Alecilda Nascimento dos Santos

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:CDC6C5AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 26/2023

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.259.857/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar).
DO VALOR: O valor unitário do item 1 – (Açúcar) passa a ser de R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos); O valor unitário do item 03 – (Arroz) passa a ser de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); O valor unitário do item 04 – (Arroz branco) passa a ser de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos); O valor unitário do item 05 – (veia em flocos) passa a ser de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); O valor unitário dos itens 12 e 13 – (carne bovina moída) passa a ser de R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos);
O valor unitário do item 24 – (farinha de milho) passa a ser de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos); O valor unitário dos itens 30 e 31 – (Filé de merluza) passa a ser de R$ 29,35 (vinte e nove e trinta e cinco centavos); O valor unitário dos itens 36 e 37 – (Frango – coxa e sobrecoxa) passa a ser de R$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos); O valor unitário dos itens 38 e 39 – (Filé de peito de frango) passa a ser de R$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos); O valor unitário do item 40 – (Leite de coco) passa a ser de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); O valor unitário do item 47 – (macarrão espaguete) passa a ser de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos); O valor unitário do item 48 – (macarrão parafuso) passa a ser de R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos); O valor unitário do item 54 – (óleo de soja) passa a ser de R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); O valor unitário do item 56 – (ovo branco) passa a ser de R$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos); O valor unitário do item 62 – (macarrão parafuso) passa a ser de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos);

Celebrado: 20/03/2023
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Alecilda Nascimento dos Santos

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:70D18546

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Parques Infantis, destinados à Secretaria de Educação do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço – do Item**
Data e hora da sessão de disputa: **06/09/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:1C2308B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Cestas Básica, destinados à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço – do Lote**
Data e hora da sessão de disputa: **07/09/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2A28B87C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º002/2023

PORTARIABATALHAPREV N.º002/2023
Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 0002/2023
Batalha / AL, em 01 de Junhode 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS**, portador(a) do RG n˚ 738144, SDS/AL, CPF n˚ 447.073.124-20, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** Classe , Nível , referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1202**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4.º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **005/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 17/06/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:53360F22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º003/2023

PORTARIABATALHAPREV N.º003/2023
Pensão por Morte - Art. 15 da Lei Municipal n˚ 680/2022

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 003/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 15 da Lei Municipal n˚ 680/2022

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) Efetivo(a) SEVERINO JERONIMO FERREIRA, portador(a) do RG n˚ 2113543, SSP/AL, CPF n˚ 2113543, SSP/AL, Efetivo, no cargo de COLETOR DE LIXO, Matrícula Funcional n˚ 95,nos termos do Artigo 40, § 7˚ da Constituição Federal/88, Artigo 23, §§ 1˚, 2˚, 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 7, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 680, de 07 de Fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo do Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV,número 006/2023, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - DANILO DO AMARAL FERREIRA, filho(a), portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 133.539.764-77, nascido(a) em 10 de Março de 2005, com duração de **4 ano**, e extinção em **10 de Março de 2026**.
II - DANIEL DO AMARAL FERREIRA, filho(a), portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 133.539.554-70, nascido(a) em 03 de Março de 2003, com duração de **1 anos e 11 meses**, e extinção em **03 de Março de 2024**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a _____/_____/_____, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Batalha/AL, em 01 de Agosto de 2023.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:63E9F612

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIABATALHAPREV N.º005/2023

PORTARIABATALHAPREV N.º005/2023
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 005/2023
Batalha / AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BARBOSA.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA BARBOSA**, portador(a) do RG n° 269176, SSP/AL, CPF n° 208.500.264-15, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe **2H2**, Nível , referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1640**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **008/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente -BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A6D1CAA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RATIFICAÇÃO
Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a Empresa Amky Internacional LTDA (Amana-Key), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.129.833/0001-28, sob os fundamentos do artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Belém /AL, 02 de agosto de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 12.227.641/0001-62. CONTRATADO: EMPRESA AMKY INTERNACIONAL LTDA (AMANA-KEY), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.129.833/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de atualização e ampliação de visão de líderes por meio do APG (Programa de Gestão Avançada), entre os dias 28/08/2023 e 01/09/2023. Vigência: 02/08/2023 a 02/10/2023. Valor Global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Fonte de Recurso: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; Unidade Orçamentária: 0330 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; Estrutura Programática: 03.0330.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Belém /AL, 22 de agosto de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A6931170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Ar Condicionado para todas as Secretarias Municipais. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou

Protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 22 de Agosto de 2023.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:409E0B90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 37/2023, firmada em 25/07/2023, com a empresa: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 37.090.234/0001-87, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 18.250,00.
Ata de Registro de Preços nº 38/2023, firmada em 25/07/2023, com a empresa: R DE A F DA CRUZ - ME, CNPJ nº 43.364.029/0001-65, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 73.200,00.
Objeto é aquisição de Materiais Permanentes. Amparo: Pregão Eletrônico nº 016/2023; Processo Administrativo: 03290004/2023; Signatários: pelo Registrante. Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas, Thiago Pizzatto/ Raí de Assis Fonseca da Cruz. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 23/08/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4C284A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 30 – A/CPL/2022, firmado em 01/06/2022, com a empresa INSTITUTO GESTAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.525.880/0001-24; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666/93; Processo: 05090006/2023; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Contratada, José Cláudio Silva dos Santos.
Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 30 – A/CPL/2022, firmado em 01/06/2022, com a empresa INSTITUTO GESTAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.525.880/0001-24; Objeto: Acréscimo de mais 19,10% do valor do Contrato, equivalente a R$:302.500,00; Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666/93; FUNC. PROG.: 07.70.17.2.006 –MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA /FONTE: 0020, Processo Adm.: 05090006/2023; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Contratada, José Cláudio Silva dos Santos.

Belo Monte/AL, 23/08/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:15E66950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 19/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é Aquisição de Água Mineral (garrafão 20 litro); Favorecido: VERA LUCIA DOS SANTOS GOMES 06866804566, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.753.895/0001-73; Processo Administrativo: 08010014/2023; Valor: R$ 17.425,00; Ratificação: em 015/08/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 08010014/2023, firmado em 16/08/2023, com a empresa: VERA LUCIA DOS SANTOS GOMES 06866804566, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.753.895/0001-73. Objeto é Aquisição de Água Mineral (garrafão 20 litro); Amparo: Dispensa de Licitação nº 19/2023; Processo Administrativo: 08010014/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 17.425,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.04.122.0001.2003. Elem. De Desp. 3.3.90.30, Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Vera Lúcia dos Santos.

Belo Monte/AL, 23/08/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:18B9E82C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **M A DE A ALMEIDA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o **n.º 39.404.589/0001-29**, para aquisição de materiais esportivos diversos para atividades esportivas do município de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da aquisição é de **R$ 5.916,30 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).**

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A840F589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D28B91EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0807040/2023 -
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101048/2023.

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo de Aditivo a ata de registro de preços nº 0101048/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo, cuja fornecedora registrada é a pessoa jurídica LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 48.348.052/0001-80, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 e demais dispositivos legais ora vigentes.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos e Atas de Registro de Preços), para adoção das formalidades cabíveis.

Intime-se.
Publique-se.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BF6D7BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0807042/2023 -
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301048/2023

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo de Aditivo a ata de registro de preços nº 0301048/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo, cuja fornecedora registrada é a pessoa jurídica ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 37.981.540/0001-03, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 e demais dispositivos legais ora vigentes.
Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos e Atas de Registro de Preços), para adoção das formalidades cabíveis.

Intime-se.
Publique-se.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CAE6FF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0807045/2023 -
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601048/2023.

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo de Aditivo a ata de registro de preços nº 0601048/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo, cuja fornecedora registrada é a pessoa jurídica MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 47.484.691/0001-00, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos e Atas de Registro de Preços), para adoção das formalidades cabíveis.

Intime-se.
Publique-se.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ECA7F8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0807048/2023 -
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901048/2023

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo de Aditivo a ata de registro de preços nº 0901048/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo, cuja fornecedora registrada é a pessoa jurídica BRUNA ALVES DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 26.176.661/0001-66, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos e Atas de Registro de Preços), para adoção das formalidades cabíveis.

Intime-se.
Publique-se.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7BDCC4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0113014/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 14/2023
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 46/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE PORTO CALVO/AL, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: COMERCIO DE CONSTRUCOES COM MADEIRA TRATADA LTDA - EPP
VALOR: R$ 876.371,00 (oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/08/2024(16 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7FA2D595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0811015/2023 - OUTROS PROCESSOS: 3011/2018

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.001.3011/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a pessoa jurídica **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundaria 2, S/N, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº 53, APT 102, Ponta Verde, Maceió/AL, Telefone: (82) 2126-1600, E-mail: bruno.dorea@serquip-al.com.br, portador da Cédula de identidade RG nº 98001334230 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.239.534-93, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.001.3011/2019 - INEX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0811015/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 001.001.3011/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 10002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.301.0011.2226 – Viabilizar gestão e manutenção das atividades do programa saúde da família; Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; Fonte de recurso: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8F7BEE5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0731020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 24/08/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 05/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05/09/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 22 de agosto de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:EA237A51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, proposta de preços visando a contratação de empresa para aquisição de mobiliários**,** para atender a demanda da Secretaria de Administração do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 22 de agosto de 2023

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DA2864BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – no dia 11/09/2023 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – no dia 11/09/2023 às 11:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AMBULÂNCIA RECÉM-ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE COQUEIRO SECO/ALAGOAS**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4B60C70B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência n º 02/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda destinada a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL, declara como vencedora a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31.

Craíbas/AL, 22 de agosto de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:90444960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11180054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL e demais Secretarias municipais que compõem a esfera municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO CNPJ N° 37.785.276/0001-07

Lote 01 – R$ 929.992,80
Lote 02 – R$ 309.358,40
Lote 03 – R$ 136.500,00
Lote 04 – R$ 45.500,00

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 19.650.212/0002-23.

Lote 10 – R$ 195.353,74
Lote 11 – R$ 228.935,82
Lote 12 – R$ 75.962,81
Lote 15 – R$ 31.598,50

TOP MÓVEIS LTDA CNPJ N° 05.269.787/0001-95

Lote 25 – R$ 102.183,68
Lote 26 – R$ 33.761,60

REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ N° 45.469.285/0001-68.

Lote 21 – R$ 226.197,95
Lote 22 – R$ 74.537,82

Lotes Fracassados: 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de agosto de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B6963B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.000037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

EMPRESA VENCEDORA

OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – ME CNPJ N° 05.372.103/0001-04.

Lote 14/17 – R$ 7.192,00
Lote 15/18 – R$ 43.335,00

Lote fracassado: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16/19, 17/20, 18/21, 19/22, 20/23, 21/24, 22/25, 23/26, 24/27 e 25/28.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de agosto de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FE89661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:3A73496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1226005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ N° 24.334.945/0001-08

Lote 01 – R$ 2.400,00

PORTAL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ N° 21.883.765/0001-97.

Lote – 05/12 – R$ 70.750,00

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55.

Lote 02/07 – R$ 32.200,00
Lote 03/08 – R$ 98.955,00
Lote 04/09 – R$ 32.982,00
Lote 06/14 – R$ 162.250,00
Lote 07/39 – R$ 403.200,00
Lote 08/40 – R$ 134.400,00
Lote 09/43 – R$ 22.780,00
Lote 11/51 – R$ 44.484,00
Lote 12/61 – R$ 56.256,00

Lotes fracassados: 10/48

Delmiro Gouveia/AL, 22 de agosto de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9355F5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece procedimentos acerca de processos administrativos no âmbito da administração tributária, e dá outras providências.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, frente a necessidade de instituir procedimentos no âmbito da Administração Tributária, e em razão da necessidade de otimização e adequação dos procedimentos administrativos do Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças ao que dispõe a Lei nº 1.382/2022 - Código Tributário Municipal**,** promovendo o incremento da arrecadação, DETERMINA:

Art. 1º. O ingresso dos diversos tipos de processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Finanças, estará condicionado à juntada da documentação mínima necessária, variável por tipo de processo, conforme explicitado no Anexo Único da presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Ficarão dispensados da exigência contida no caput, os pedidos de certidão que caracterizem o direito à informação, garantidos pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º. Para postular perante a Administração Tributária Municipal é necessário ter interesse e legitimidade.

Parágrafo único. O interessado ou responsável pelo processo administrativo, deverá obrigatoriamente se identificar mediante apresentação de documento pessoal (Identidade e CPF), e fornecer e-mail, telefone e endereço, para contato.

Art. 3º. As exigências formuladas ao solicitante, nos autos do processo administrativo em tramitação no âmbito da Secretaria de Finanças, deverão ser atendidas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da ciência das mesmas pelo requerente, devendo a documentação complementar ser apresentada nos mesmos autos, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Parágrafo único. O Requerente poderá solicitar, por escrito e de forma fundamentada, a prorrogação do prazo indicado no caput deste artigo, ficando a critério do servidor responsável pela análise do processo, a fixação de novo prazo para o atendimento das exigências.

Art. 4º. Dar-se-á ciência das exigências, deferimento ou indeferimento ao Requerente nos autos do processo, por meio eletrônico, que tramitará no sistema de gestão tributária homologado pelo município de Delmiro Gouveia, e será verificada pelo próprio interessado mediante usuário e senha com acesso próprio, após notificação recebida via Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), e-

mail cadastrado pelo usuário do acesso ou no cadastro econômico/imobiliário, ou via publicação no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 5º. A petição ou requerimento inicial indicará:

- O órgão, autoridade ou departamento a que é dirigido;

- Os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do sujeito passivo;

- O fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

- O pedido com as suas especificações;

- As provas com que o sujeito passivo pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, devendo também instruir com os documentos aptos a demonstrar seu direito e que sejam indispensáveis à propositura do processo.

§1º. Quando o sujeito passivo se insurgir contra o lançamento, sustentando a ocorrência de valor cobrado em excesso, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo.

§2º. Na hipótese do §1º, não apontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, o requerimento será liminarmente rejeitado, se o excesso de exação for o seu único fundamento, ou, se houver outro, a solicitação será processada, mas a autoridade fiscal não examinará a alegação de excesso do valor do lançamento.

Art. 6º. Não haverá a análise do pedido quando:

- Por inépcia da petição ou requerimento;

- Por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o interessado abandonar o processo por mais de 30 (trinta) dias;

- Verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

- Incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização;

- Reconhecer a existência de perempção, de litispendência ou de coisa julgada;

- Verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

- Em caso de morte da parte, o pleito for considerado intransmissível por disposição legal; e

- Nos demais casos previstos em Lei.

§ 1º. Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada quando se reproduz ação anteriormente ajuizada.

§ 2º. Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

§ 3º. Há litispendência quando se repete ação que está em curso.

§ 4º. Há coisa julgada quando se repete ação que já foi decidida por decisão transitada em julgado.

Art. 7º. Todos os documentos e processos administrativos do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças tramitarão exclusivamente na forma eletrônica, vedada à utilização do suporte físico.

Art. 8º. No que a presente Instrução Normativa for omissa, deve-se verificar o regramento contido Lei Municipal 1382/2022 (Código Tributário Municipal), outras leis que versem sobre matéria tributária, decretos municipais e normas

complementares que não contenham disposições contrárias.

Art. 9º. Em razão do disposto no art. 15 do Código de Processo Civil (CPC), e do decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5.737-DF, aplica-se o CPC de forma supletiva e subsidiária nos processos administrativos no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, caso haja omissão legislativa.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de agosto de 2023.

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA:81574185420

Assinado de forma digital por WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA:81574185420
Dados: 2023.08.21 10:15:03-03'00'

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

Documentos mínimos necessários para o ingresso dos diversos tipos de processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Finanças.

ALTERAÇÃO DE SÓCIO E/OU RAZÃO SOCIAL

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Cartão CNPJ;
Documentos dos sócios: Documento de identificação e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Alteração contratual;
Certidão mobiliária.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEI/EMPRESAS/PESSOAS JURÍDICAS REGISTRADAS EM CARTÓRIO E ENTIDADES DE CLASSE

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Cartão CNPJ;
Documentos do sócio ou representante legal previsto no estatuto: Documento de identificação e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Alteração Contratual ou Alteração do Estatuto;
Certidão Mobiliária;
Certidão Imobiliária (se houver alteração de endereço).

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: EMPRESAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

1. BAIXA DE EMPRESAS

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;

Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Contrato social/ alteração contratual ou distrato;
Comprovante de CNPJ baixado na Receita Federal;
Documentos do sócio administrador: Documento de identificação e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Certidão Mobiliária.

3.2. BAIXA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do requerente e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Baixa no Registro junto ao Conselho de Classe, se for o caso;
Certidão mobiliária, quando tiver estabelecimento.

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA MOTIVO 1: NÃO PRESTAÇÃO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:
Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do requerente e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Contrato social;
Identificação da nota fiscal para cancelamento;
Contrato do tomador do serviço (se houver);
Declaração do tomador.

MOTIVO 2: CANCELAMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO, QUANDO ORIUNDO DE ADIANTAMENTO DE SERVIÇO

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do requerente e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Contrato social;
Distrato relativo ao ato.

MOTIVO 3: CANCELAMENTO DE EMPENHO, QUANDO O TOMADOR DO SERVIÇO FOR ÓRGÃO PÚBLICO

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;);
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do requerente e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Contrato social;
Cópia do cancelamento do empenho.

MOTIVO 4: ERRO DE PREENCHIMENTO

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do requerente; e comprovante de endereço ou declaração de residência
Contrato social;
Declaração do tomador.

CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Cópia do Documento de identificação e comprovante de residência do requerente;
Cartão do CNPJ e Contrato Social quando se tratar de pessoa jurídica;
Cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela, caso tenha sido realizado algum pagamento.

RESTITUIÇÃO DE VALORES

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do requerente (caso seja o inquilino, contrato de locação) e comprovante de endereço ou declaração de residência;
Comprovantes de pagamento;
Dados da conta bancária na qual o valor será restituído;
Contrato Social, caso seja pessoa jurídica.

IMPUGNACÃO

IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU:

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Cópia do Documento de identificação e comprovante de residência do requerente;
Inscrição Imobiliária;
Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);

Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel;
Elementos comprobatórios que servirem de base para impugnação;

IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TLLF:

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Cópia do Documento de identificação e comprovante de residência do requerente;
Cartão CNPJ;
Contrato social/ estatuto social;
Documentos que comprovem o motivo da impugnação.

LANÇAMENTO DE ITBI:

MOTIVO 1: CESSÃO DE DIREITO, COMPRA E VENDA, COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, CONSÓRCIO, FINANCIAMENTO OU PERMUTA

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Contrato de cessão de direito, compra e venda, compromisso de compra e venda, consórcio, financiamento ou permuta;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do vendedor e comprador;
Escritura pública ou Certidão de ônus emitida em até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo;
Declaração do valor negociado na transação;
Caso imóvel seja financiado, anexar Contrato de Financiamento;
Imóvel rural, anexar certidão negativa do ITR e coordenadas geográficas;
Imóvel de Loteamento e Condomínio, anexar o Termo de Quitação.

MOTIVO 2: INCORPORAÇÃO DE BENS NO CAPITAL SOCIAL

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação dos sócios e comprovantes de residência;
Contrato social e as alterações da empresa adquirente;
Cartão CNPJ;
Certidão de ônus emitida em até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo;
Guia do ITBI preenchida e assinada pelo responsável legal da empresa.

MOTIVO 3: ADJUDICAÇÃO

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Carta de Arrematação e Auto de Arrematação;
Laudo de avaliação, nos casos de arrematação judicial;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do adjudicante e comprovantes de residência;
Escritura pública ou Certidão de ônus emitida em até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo.

MOTIVO 4: ARREMATAÇÃO

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Carta de Arrematação e Auto de Arrematação;
Laudo de avaliação, nos casos de arrematação judicial;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do arrematante e comprovantes de residência;
Escritura pública ou Certidão de ônus período de até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo.

MOTIVO 5: PARTILHA DE BENS COM TORNAS OU REPOSIÇÕES EM DECORRÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL OU DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Instrumento jurídico de dissolução de sociedade conjugal (Separação/Divórcio) ou inventário/arrolamento (Sucessão Hereditária) e partilha de bens;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação dos requerentes e comprovantes de residência;
Escritura pública ou Certidão de ônus período de até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL – EMPRESAS E OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRADAS EM CARTÓRIOS E ENTIDADES DE CLASSE

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Cópia do Documento de identificação e comprovante de residência do requerente;
Contrato social/ Certificado de MEI/Ata de Estatuto;
CNPJ;
Documentos dos representantes legais: Documento de identificação e comprovante de endereço;
Certidão imobiliária.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Cópia do Documento de identificação e comprovante de residência do requerente;
Comprovante de residência;
Registro no Conselho ou órgão de classe ou Certidão do Conselho;
Certidão imobiliária (se tiver estabelecimento).

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DESTINADA A ASSOCIAÇÃO, FUNDAÇÕES, ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES, INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS E TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO.

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);
Contrato de aluguel, para templos religiosos;
Inscrição Imobiliária;
Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
Cópia do estatuto ou ato constitutivo;
Ata da última assembleia realizada;
Cartão CNPJ;
Documento contábil dos 02 últimos exercícios, balanço patrimonial e livro de registro de receitas e despesas, quando se tratar de associação sem fins lucrativos;
Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel;

ISENÇÃO DE IPTU

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular;

Certidão de Ônus ou escritura;
Contrato de cessão, no caso de imóvel pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, dos Estados, de Distrito Federal ou Município ou de suas autarquias;
Termo de desapropriação, nos casos de imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação afetiva pelo poder expropriante;

Certidão de unicidade e comprovante de rendimentos, nos casos de imóveis pertencente a particulares, cuja renda familiar seja de até 1 (um) salário-mínimo, destinado exclusivamente a residência de seu proprietário, e que outro não possua, construído ou não, nem seu cônjuge, filho menor ou maior inválido;
Certidão de unicidade e comprovante de vínculos empregatícios com o município, no caso de imóvel pertencente a servidor público do município de Delmiro, ativo ou inativo, dos poderes Executivo e Legislativo, que lhe sirva exclusivamente de residência e que outro não possua no Município, nem seu cônjuge, filho menor ou maior inválido;
Certidão de óbito do cônjuge, certidão de unicidade, comprovante de vínculos empregatícios com o município, no caso de imóvel pertencente à (o) viúva (o) de servidor público municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto neste estado civil e ainda, ao filho menor ou maior inválido, relativamente ao prédio que lhe sirva exclusivamente de residência e desde que outro não possua no Município.

REVISÃO

REVISÃO DE CÁLCULOS DO IPTU

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular;
Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);
Inscrição Imobiliária;
Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel;

REVISÃO DE ITBI

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de identificação do titular e comprovante de residência;
Inscrição Imobiliária;
Certidão de ônus;
DAM do ITBI lançado;
Laudo de avaliação expedido por Fiscal Arrecadador.

REVISÃO DO VALOR VENAL

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;

Documento de identificação do titular e comprovante de residência;
Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);
Inscrição Imobiliária;
Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel, laudo de avaliação, e ART.

UNIFICAÇÃO DE ÁREA PARA FINS TRIBUTÁRIOS

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

Requerimento, devidamente preenchido, assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal;
Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular;
Procuração, se representante legal;
Documento de identificação do representante legal;
Documento de propriedade do imóvel (escritura e certidão de inteiro teor);
Inscrição(s) Imobiliária(s);
Projeto arquitetônico ou croqui do imóvel unificado, com assinatura do responsável técnico e proprietário.
Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9E2E8B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 064/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Wires de Oliveira Xavier
CPF N°: 712.358.774-00
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 26 de agosto de 2023, durante a realização da tradicional Festa da Comunidade de Canafístula, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:0E8315E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **020/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **WEBNETS SOLUCOES LTDA (CNPJ/MF 12.319.369/0001-40),** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a

mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:06D3DB7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

O Município de Feira Grande/AL, informa da suspensão do processo de dispensa 2023.0811.005, tendo em vista que a intenção da contratação era suprir uma necessidade até o término do processo licitatório, no entanto, considerando que o mesmo se encontra em conclusão, pendente apenas de assinatura das ARP, a contratação via dispensa não será mais necessária.

Feira Grande/ AL, 22 de agosto de 2023.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:FAF822A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 30/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 030/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total em honorários advocatícios contratuais na ordem de 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, ficando o valor referido limitado ao valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recebido.
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-30/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: SIMARIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 38.319.933/0001-19. Objeto: prestação de serviços jurídicos, em especial na área tributária, com a propositura de ação judicial, com fulcro na tese fixada no Tema 1130/STF, visando à condenação União à repetição do indébito tributário referente ao produto da arrecadação do IRRF arrecadado e que deveria ter sido retido pelo Município.

Flexeiras, 16 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:242C919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 31/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 031/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total em honorários advocatícios contratuais na ordem de 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, ficando o valor referido limitado ao valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recebido.
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-31/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: SIMARIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 38.319.933/0001-19. Objeto: contratação de Escritório Jurídico especializado em Direito Público Municipal, com vistas à prestação de serviços jurídicos e respectivos honorários advocatícios, especialmente quanto à assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes da dedução de quantias significativas correspondentes a valores que são destinados a diversos Fundos.

Flexeiras, 16 de agosto de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:A92A5ABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO CC Nº 001/2023

Processo administrativo nº 747/2023
Modalidade: Concorrência n. 001/2023. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execução de obra de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referentes aos seguintes itens: I. Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta situada no Povoado Alecrim; II. Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Distrito Jaciobá; III. Construção de uma Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Traíras; IV. Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Jabuticaba; V. Construção de uma Creche Municipal de Tempo Integral com Quadra Poliesportiva Coberta, situada no Povoado Pitubas.

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas interessadas, através de seus representantes legais, a comparecerem na Sede desta Comissão, situada na Avenida Mario Andreazza, n. 116, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, no dia 25/08/2023, às 09h e 30 min, para procedermos com a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços).
Informações através do endereço eletrônico: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 22 de agosto de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:4AFF2F31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06010043/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 06010043/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **J S E SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.226/0001-97,** estabelecida a Rod. Mário Freire Leahy, 2234 – Senhor do Bonfim, Penedo/AL, CEP 57.200-000. **Valor Global: R$ 7.244,00 (sete mil duzentos e quarenta e quarto reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 13 de julho de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7166F877

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05030001/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 05030001/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATO PARA CONTROLE DE PRAGAS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: M J C BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.977/0001-19, estabelecida a Rua Projetada, SN, Qd. M 07 – Lote 17, Raimundo Marinho, Penedo/AL, CEP 57.200-000. Valor Global: R$ 5.993,26 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 08 de agosto de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:76DF1409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06010043/2023

CONTRATO Nº 95/2023
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: J S E SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.643.226/0001-97
O preço global deste contrato é de **R$ 7.244,00** (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 13 de julho de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

J S E SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0FD1B022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°05030001/2023

CONTRATO Nº 105/2023
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONROLE DE PRAGAS**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: M J C BENTO, inscrição no CNPJ/MF sob n° 46.179.977/0001-19.
O preço global deste contrato é de **R$ 5.993,26** (cinco mil, novecentos e noventa e três mil e vinte seis centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.00012.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 09 de agosto de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

M J C BENTO
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:94D12AD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/23

Extrato do Contrato IL nº 14/23
Processo Administrativo nº 6384787072023
Base Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – InhapiPrev
Contratada: PRIORIZE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 47.711.751/0001-80
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Contábil, para atender as necessidades da autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi -Alagoas.
Preço Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: da data da assinatura até 31 de julho de 2024
Funcional Programática: 15.1515.09.272.0008.2022 – Manutenção das Ações Administrativas do RPPS – InhapiPrev
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023
Assinam: Diretor Presidente do InhapiPrev e Carlos André Barbosa Lima responsável pela PRIORIZE CONTABILIDADE LTDA.
Ratificando publicação feita no dia 01 de agosto de 2023, para fins de registro e publicidade.

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:CF3FCA34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 426002/2023 – Processo nº 426002/2023 – Dispensa de Licitação 426002/2023 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): SEVERINO BEZERRA CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.297.350/0001-90 – Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de recarga de cartuchos, toners e manutenção de impressoras – Valor global: R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5C4B834A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

14º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processo nº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual: O presente termo aditivo tem por objeto é o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina Comum**, que era de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), passará R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas, que permanecendo inalteradas as demais clausulas, que permanecendo inalteradas as demais clausulas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:360D245E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 05080021/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS. Data da Homologação: 16/08/2023. Fornecedor Registrado: JP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ESTRATEGICOS E DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.326.867/0001-55, valor registrado: R$ 212.514,12 (duzentos e doze mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos), Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C3D8DCCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040.2023

Pregão Eletrônico nº 040/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL. Data: 05/09/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 22 de agosto de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:D3452FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 05080021/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS. Data da Homologação: 16/08/2023. Fornecedor Registrado: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38, valor registrado: R$ 137.592,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais) Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CD37FD01

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS / RESOLUÇÃO Nº. 10/2023 CMDCA

Dispõe sobre a propaganda eleitoral e condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junqueiro-AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.627/2013, disciplina a propaganda eleitoral e condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1.A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha, considerando as datas estabelecidas no edital 01/2023 no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2023 e será encerrada à meia-noite do dia 30 de setembro de 2023.
1.2. Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas neste edital, na Lei Municipal n. 627/2013 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

2. DA PROPAGANDA ELEITORAL
2.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
2.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e ***curriculum vitae*.**
2.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
2.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
2.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e
financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais
2.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
2.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
2.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
2.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou

editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

2.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

2.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

2.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de broches, dísticos e adesivos.
2.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma deste edital.
2.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
2.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
2.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados.

3. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
3.1 O desrespeito às regras apontadas no item 2 deste Edital poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.1 Qualquer cidadão ou candidato poderá apresentar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas neste edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou naLei Municipal n.627/2013, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
3.1.1 Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
3.1.2 Serão admitidas denúncias identificadas, acompanhadas de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
3.1.3 Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
3.1.4 As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na sede do CMDCA, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Junqueiro-AL, no horário de 08:00 às 15:00.
3.1.5 As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para os membros da Comissão Especial (com WhatsApp) ou para o e-mail cmdca_junqueiro@hotmail.com.
3.1.6 Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
3.1.7 O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.
3.2 No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas neste Edital, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
3.2.1. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
3.3. A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
3.3.1. No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
3.3.2. Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
3.3.3. As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
3.4. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
3.4.1. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
3.4.2. No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de

até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
3.5. Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
3.5.1 Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
3.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
3.6.1. Para que o teor deste edital seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como em outros meios de divulgação.
3.7. Os procedimentos administrativos de que tratam esse edital poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
3.7.1. Aplicam-se, no que couber, as disposições deste edital às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada esta resolução e a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
4.1.1. Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.
4.1.2. Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
4.2 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
4.3 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
4.4 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
4.5 Fica eleito a Vara do Único Ofício da Comarca de Junqueiro-AL, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GISELE CRISTINA DA SILVA NUNES
Presidente do CMDCA

Junqueiro-AL, 21 de agosto de 2023

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E7E2418F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A CGPJ - Comissão de Gestão do Pagamento do Precatório do FUNDEF de Junqueiro - Estado de Alagoas, representada pelo seu Presidente, o Senhor **José Edmilson dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 05, de 20 de abril de 2023, Portaria/SEMED Nº 039, de 22 de maio de 2023, do Município de Junqueiro-AL.

CONSIDERANDO a Lei Nº 805, de 13 de abril de 2023, que regulamenta os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Junqueiro relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Junqueiro-AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, com início a partir de 28 agosto de 2023 até o dia 01 de setembro de 2023, das 8 horas às 12 horas no turno matutino e das 14 horas às 16 horas no turno vespertino, na Sede da Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados e de Pagamento do Abono do Precatório Judicial de que trata a Emenda Constitucional Nº 114/2021 do Município de Junqueiro - Alagoas, situada à Rua Professor Antônio Félix de Jesus, Nº 46 – Centro, para que os servidores/beneficiados do PRECATÓRIO DO FUNDEF citados ou não na Portaria Nº 001, de 13 de julho de 2023, querendo, apresentem impugnação a lista, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado, bem como, apresentar ou complementar sua documentação, comprovando assim sua condição de beneficiário.

Art. 2º - A documentação a ser apresentada pelos beneficiários do PRECATÓRIO DO FUNDEF, será a prevista na Portaria Nº 001, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala da CGPJ - Junqueiro-AL, em 22 de agosto de 2023.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5D000849

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-08230007/2021

Processo nº: 08100007/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001-08230007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 33.976.372/0001-07.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução e reajuste do Termo de Contrato nº 001-08230007/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Signatários: Tainá Correa de Sá Lúcio pelo Contratante e Jaime Lins Lourenço pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D4F5676F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 51/2023 – Processo nº **15202201738** – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **T. NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.912.500/0001-65** – Objeto: registro de preços para aquisição de **brinquedos, com exclusividade de lotes para ME e EPP** - Valor global: R$ **60.317,65 (sessenta mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 52/2023 – Processo nº **15202201738** – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.153.320/0001-82**– Objeto: registro de preços para aquisição de **brinquedos, com exclusividade de lotes para ME e EPP** - Valor global: R$ **201.546,62 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 53/2023 – Processo nº **15202201738** – Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.025.872/0001-47**– Objeto: registro de preços para aquisição de **brinquedos, com exclusividade de lotes para ME e EPP** - Valor global: R$ **116.905,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinco reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:0DD47333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 120/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40**– Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: **R$ 12.753,00 (doze mil setecentos e cinqüenta e três reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 121/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.538.349/0001-10** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **19.068,90 (dezenove mil sessenta e oito reais e noventa centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 122/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.980.425/0001-28** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **12.258,20 (doze mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 123/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.295.063/0001-37** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **15.137,00 (quinze mil cento e trinta e sete reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 124/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001 – 27** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **24.578,19 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 125/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.581.380/0001-84** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **7.888,24 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 126/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.695.934/0001 – 09**– Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 127/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.427.407/0001-16**– Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 128/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**– Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 129/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.068.320/0001 – 32** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$

10.654,00 (dez mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 130/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.770.650/0001-40** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar n° 11269-277000/1200-01**- Valor global: R$ **850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:41689CE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

"Declara de utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade Coração Valente."

Autor: Vereador Jailson Barros Carnaúba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em especial as que são conferidas pelos artigos 11, inciso X; 25, inciso II; 27; 30 e 43, incisos IV e XII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 86, inciso X; 168, inciso I; 171; 175 e 176 da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a "***Associação da Terceira Idade Coração Valente",*** Associação Privada de Defesa de Direitos Sociais, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Machado Filho, nº 006, Centro, nesta cidade de Maragogi, Alagoas, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 19.614.087/0001-15.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, em *14 de abril de 2023.*

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi - Alagoas

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei proposto pelo Vereador **Jailson Barros Carnaúba**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, o qual dispõe sobre: "**Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CORAÇÃO VALENTE**".

Trata-se de Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, imbuída na Defesa de Direitos Sociais, legalmente constituída, desde 19/12/2013, com seu Estatuto Social e sua ultima ata de reunião e eleição da diretoria devidamente registrados junto ao Cartório Primeiro Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos — Pessoa Jurídica — Protesto da Comarca de Maragogi — Estado de Alagoas.

Dessa forma, a referida Associação é filantrópica, com objetivos de prestar assistência social e educacional a pessoas da terceira idade, independentemente de raça, cor, religião, posição ideológica e política. Dentre seus objetivos, podemos destacar:

O desenvolvimento e manutenção de atividades sociais, educacionais e beneficente;
O apoio às entidades congêneres, na união dos mesmos objetivos;
A realização de palestras e seminários, em estrito acordo com seus objetivos, nas áreas culturais e educacionais, assim como, cursos profissionalizantes para a inclusão das pessoas na comunidade;
Proteção e assistência aos idosos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso.

A Associação da Terceira Idade Coração Valente, se encontra plenamente apta a merecer tal prerrogativa legislativa, estando sediada na Rua José Machado Filho, nº 006, bairro Centro, nesta cidade e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.614.087/0001-15.

Excelentíssimos Pares, convoco-os para apreciar, votar e aprovar a presente matéria nesta Casa Legislativa, que posteriormente será sancionada em Lei Municipal, a qual permitirá que a Associação da Terceira Idade Coração Valente, esteja habilitada a firmar convênios, contatos de cooperação, sejam com entidades públicas ou privadas, bem como, receber os indispensáveis auxílios, subvenções, contribuições e doações materiais e financeiras.

A presente Declaração de Utilidade Pública Municipal, a exemplo de outras já foram aqui aprovadas, se faz necessária e indispensável para que tal distinção também possa vir a ser concedida, a "Associação da Terceira Idade Coração Valente", no âmbito estadual, por aprovação na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, e, a posteriori, solicitar junto a divisão de Outorgas e Títulos do Ministério da Justiça o deferimento do Título de Utilidade Pública Federal, assim ser detentora do Titulo de Utilidade Pública nas três esferas.

Oportuno salientar que a condição da Associação da Terceira Idade Coração Valente ser possuidora do título de Utilidade Pública é requisito para receber doações de pessoas jurídicas, dedutíveis até o limite de 2% do lucro operacional da pessoa jurídica, conforme disposições da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790 de 23/03/1999; a possibilidade de receber bens apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal; o acesso a subvenções e auxílios da União Federal e suas autarquias; ter autorização para realizar sorteios; a possibilidade de receber receitas da Loteria Federal, ainda, juntamente com o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e outros documentos, ter possibilidade de isenção da cota patronal ao INSS e de outras contribuições sociais (CPMF, CSL, PIS, COFINS).

Desse modo, diante da relevância dos propósitos do presente Projeto de Lei, espero a unânime concordância dos Nobres Pares para a sua aprovação e que esta Casa de Leis faça o encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Fernando Sérgio Lira Neto, para a devida sanção e publicação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

JAILSON BARROS CARNAÚBA
Vereador

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 14 de abril de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:A06FC9EB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 524/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de topografia para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 06 de setembro de 2023– 09:30 horas (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: www.bnc.com.br

Maragogi- AL, 22 de agosto de 2023

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:B177E1C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0034/2023

Maragogi / AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) LINEUZA ROSA DA SILVA REGO.

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido)** aservidora**LINEUZA ROSA DA SILVA REGO**, portadorado RG 3.149.552, SDS/PE eCPF 394.097.084-00, efetiva, no cargode PROFESSORA, Nível I Licenciatura Plena, Classe I,referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 52**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **019/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º -Os proventos serão integrais, de acordo com a ultima remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3° -Seus proventos equivalerão ao vencimento base acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 61 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

Art, 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E5012C61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N°033/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob o n° 00015/2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, na forma do Art.14 da Lei Municipal n° 738/2021, a servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS,** no cargo de Serviçal, Nível I, Classe G, referência Padrão, matrícula n° 803, inscrita no CPF n° 028.101.804-90 e RG n° 4133888-0 SSP/AL.

Art. 2°- Os proventos serão integrais, de acordo com a média de cem por cento das remunerações de contribuição, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3°- Fica revogada a Portaria n° 0015/2023.

Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Cumpre-se e Publique-se

Maragogi(AL), em 01 de Agosto de 2023.

JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do IPREV

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:18BD81F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021 (SERVIDOR ATIVO) ATO/PORTARIA IPREV Nº 032/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) **MARIA APRESENTACAO DA SILVA**, portador(a) do RG 1523104 - 2ª VIA, SESP/AL, CPF 036.806.204-03, Efetivo, no cargo, deServiçal, I, F, 40 horas,Matrícula Funcional 957,nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV,número

018/2023, com proventos calculados conforme planilha acosta aos autos.ao seguinte dependente:

I - REMERSON DA SILVA LIVRAMENTO, filho(a), portador(a) do RG nº 45260613 - SESP/AL e do CPF nº 151.419.834-71, nascido(a) em 20 de Novembro de 2009, com duração de **4 anos e 10 meses**, e extinção em **20 de Novembro de 2027**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 01 de Agosto de 2023.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C80EC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 519/2023

(de 17 de agosto de 2023)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o ***inciso VIII,*** do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL I-B**, pela posse em outro cargo público inacumulável do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DE LIMA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física – CPF n° ***.330.***-00, sob a matrícula nº 9064, concedida a partir de 17 de agosto de 2023.

Art.2º Com base no ***inciso VIII,*** do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o(a) aludido(a) servidor(a) solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO,** através do Protocolo nº 1.439/2023, de 17 de agosto de 2023, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 33.*A vacância do cargo público decorrerá de:*
VIII – Posse em outro cargo inacumulavél;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:979AF85E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 08180033/2023
Objeto: Em virtude do 2° Campeonato Maravilhense de Futebol Amador – 2023, solicito a abertura de processo para contratação de profissional especializado para serviço de arbitragem durante os jogos do campeonato.;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 22 de agosto de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:31DE8551

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 945 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1126/2015, e demais normatizações correlatas,

Dispõe sobre a designação da Comissão, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica e Superior no município de Marechal Deodoro e monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para assistir e subsidiar o gestor conforme dispõe LEI Nº 1.488, DE 29 DE MARÇO DE 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora, que será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades para o biênio 2023-2025:

REPRESENTANTES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira**
CPF: **079.xxx.xxx-47**
Suplente: **Priscila da Silva Amaral**
CPF: **054.xxx.xxx-78**

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular**: Givaldo Herculano de Oliveira**
CPF: **804.xxx.xxx-34**
Suplente: **Wdson Leite**
CPF**: 041.xxx.xxx-26**
Representantes das Instituições de Ensino Médio Pública
Titular: **Anete de Lima e Silva**
CPF: **605.xxx.xxx-20**
Suplente: **Ana Angélica Pereira Silva Leite**
CPF: **019.xxx.xxx-63**
Representantes das Instituições de Educação Infantil Pública
Titular: **Sebastião Ferreira de Souza**
CPF: **788.xxx.xxx-06**
Suplente: **Maria Quinô de Souza Leal**
CPF: **072.xxx.xxx-33**
Representante das Instituições de Ensino Fundamental Pública
Titular: **Adriana Vital da Silva**
CPF: **788.xxx.xxx-00**
Suplente: **Sandro dos Santos Balbino de Lima**
CPF: **788.xxx.xxx-68**
Representantes das Instituições de Ensino Particular
Titular: **Mária Angiela Santos Passos**
CPF: **788.xxx.xxx-50**
Suplente: **Lilian Altina Alves Gouveia de Lima**
CPF: **071.xxx.xxx-00**
Representantes de Instituição de Ensino Superior
Titular: **Éder Júnior Cruz de Souza**
CPF: **986.xxx.xxx-00**
Suplente: **Paulo Aparecido Cavalcante**
CPF: **606.xxx.xxx-34**
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: **Marcos Antônio Medeiros dos Santos**
CPF: **814.xxx.xxx-34**
Suplente: **Cicero Belarmino dos Santos**
CPF: **241.xxx.xxx-00**
Representantes da Sociedade Civil Organizada/OAB
Titular: **Aline Silva Costa**
CPF: **021.xxx.xxx-51**
Suplente: **Alândia Cristina Santos de Oliveira**
CPF: **039.xxx.xxx-44**
Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e movimentos de jovens
Titular: **Josineide Lima dos Santos**
CPF: **084.xxx.xxx-29**
Suplente: **Cristina Ferreira Saturnino Mata Machado**
CPF: **021.xxx.xxx-38**
Representantes das Secretarias Municipais
Titular: **Maria Bethania dos Santos**
CPF: **068.xxx.xxx-25**
Suplente: **Fernando Santos Silva e Correia**
CPF: **112.xxx.xxx-09**
Representantes do Poder Legislativo
Titular: **José Genildo da Silva**
CPF: **042.xxx.xxx-44**
Suplente: **Yure Cortês de Menezes**
CPF: **053.xxx.xxx-32**
Representantes do Poder Judiciário
Titular: **Juliana de França Silva**
CPF: **032.xxx.xxx-86**
Suplente: **Jennyfer Nascimento Silva**
CPF: **063.xxx.xxx-04**
Representantes do Conselhos de Direito
Conselho da Alimentação Escolar - Titular: **Moaciara Souza de Barros**
CPF: **924.xxx.xxx-49**
Conselho da Alimentação Escolar - Suplente: **Fabiana de Lima Costa**
CPF: **008.xxx.xxx-22**
Conselho Tutelar – Titular: **Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite**
CPF: **059.xxx.xxx-25**
Conselho Tutelar - Suplente: **Eliene dos Santos Balbino de Lima**
CPF: 080.xxx.xxx-51
Conselho de Controle Social-CACS/Fundeb - Titular: **Adriane Maria Costa Cardoso**
CPF: **788.xxx.xxx-00**
Conselho de Controle Social-CACS/Fundeb - Suplente: **Girlene dos Santos**
CPF: **678.xxx.xxx-00**
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - Titular: **Paulo Henrique Manacorda Gallindo**
CPF: **046.xxx.xxx-48**
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - Suplente: **José Ronaldo de Sena**
CPF: **177.xxx.xxx-32**
Representantes do CREAS/CRAS e Secretaria de Assistência Social
Titular: **Valmir do Nascimento**
CPF: **025.xxx.xxx-23**
Suplente: **Mirian Rocha de Araújo**
CPF: **008.xxx.xxx-353**
Representantes das Empresas
Titular (COOPERÓLEO): **Joseneide Pereira de Oliveira**
CPF: **636.xxx.xxx-53**
Suplente (COOPMAR): **José de Roberto Anselmo da Silva**
CPF: **083.xxx.xxx-95**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de agosto de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:DB986A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA INTEGRAR MISSÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Município,

CONSIDERANDO o potencial econômico do Município de Marechal, seja em termos turísticos, ambientais, comerciais, industriais e imobiliários;

CONSIDERANDO que os atrativos municipais devem ser representados junto ao público alvo, em nível estadual, nacional e internacional;

CONSIDERANDO as disposições, por simetria, da Lei Federal nº 5.809/1972 e do Decreto Federal nº 71.733/1973; e

CONSIDERANDO as disposições do art. 38 e do art. 45, II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar servidores e agentes públicos, incluído ele próprio, para compor ou participar de missões oficiais de divulgação e exposição de nichos negociais, seja no âmbito do turismo, meio-ambiente, comércio, indústria ou imobiliário, voltadas a captar empreendimentos a serem instalados no Município de Marechal Deodoro, tanto em território nacional quanto internacional.

Parágrafo Único. As missões a que se refere o *caput* podem ser de iniciativa do Poder Executivo Municipal ou de órgãos de outros entes federados.

Art. 2º. Aplicam-se aos servidores e agentes públicos designados conforme este Decreto, no que couber, a regulamentação quanto à concessão de diárias.

§ 1º. As despesas necessárias ao deslocamento e transporte para as missões especiais serão arcadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo do recebimento das respectivas diárias.

§ 2º. Na hipótese do servidor ou agente designado for o próprio Prefeito ou ocupante de cargo de primeiro escalão, como secretários e equiparados, o deslocamento se dará pela forma mais eficiente e salubre, inclusive consideradas as melhores opções de classe dentro do meio de transporte, notadamente quando o traslado durar mais que 07 (sete) horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de agosto de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3D631209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de água mineral e gelo. Tipo: Menor preço. Data da realização: 04 de setembro de 2023, às 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de cama hospitalar (tipo *fawler*). Tipo: Menor preço. Data da realização: 04 de setembro de 2023, às 11:00. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 22 de agosto de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9F2ECF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08110033/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Manutenção Corretiva de Centrais de Oxigênio e Ar Comprimido.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C3D2684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e aquisição de combustível. Tipo: Menor preço. Data da realização: 24 de agosto de 2023, às 10:00h.
na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 22 de agosto de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EA016D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 053.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **04.750.478/0001-90.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos para o transporte escolar para o Município de Marechal Deodoro.
Valor Total R$ 14.647.250,93 (quatorze milhões e seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)).
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B566CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 46.734.603/0001 - 18, sediada na Rua Maragogi n°200, Canaã, Maceió/AL, CEP 57.080.110, com valor de R**$ 183.559,13(cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos),** para aquisição de kits de higiene

pessoal, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 22 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C76FC91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280047/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS E MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente aos participantes da licitação em epígrafe, que fica aberto o prazo para cumprimento de diligência à empresa Construtora Tambaú, conforme disposto na ata da sessão do dia 22/08/2023, e a continuação da sessão, ambos designados para o dia 24/08/2023, às 10h00m, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, localizada no Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

A CPL informa que os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro, 22 de agosto de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:31FCF852

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005.018.060323/2023 CONTRATO Nº 50/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa – ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.452.840/0001-81, com valor global de R$ 1.249.418,81 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil. quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte
04.685.0001.2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA
44.90.51.00 - Obras e instalações

VIGÊNCIA: O contrato celebrado com a empresa terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Maribondo - AL, 18 de agosto de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Zeferino Santos Construções LTDA
(LEONARDO MARTINS BARBOSA DE CARVALHO)
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:E3C42304

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005.018.060323/2023 CONTRATO Nº 49/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MIGUEL VICENTE DA SILVA - LOCALIZADA NO SÍTIO MATÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa – DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA inscrição no CNPJ/MF sob n°34.905.197/0001-20, com valor global de R$ 290.524,57 (duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte
0551.12.361.0002.1011 - REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA
3.44.90.51.00 - Obras e instalações

VIGÊNCIA: O contrato celebrado com a empresa terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Maribondo - AL, 18 de agosto de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

DVL Construção Civil e Locação LTDA
(DEIVE SOUZA DA SILVA)
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:1030D9F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo com o maior percentual de desconto ofertado na ordem de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), sobre os valores estipulados na tabela SINAPI/ORSE.

Mar Vermelho, 14 de agosto de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023-SRP. Processo Administrativo nº 012.008.160623/23. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual serviços de elaboração de projetos e execução de serviços de engenharia - manutenção preventiva aos órgãos públicos, infraestrutura de vias públicas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 02/2023 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.808.835/0001-08. DO DESCONTO: Percentual de desconto ofertado na ordem de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), sobre os valores estipulados na tabela SINAPI/ORSE. CELEBRAÇÃO: 16/08/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e Lei Municipal nº 0493/2013, Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Diogo Morais Agra de Albuquerque, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 16 de agosto de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0F740375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.808.835/0001-08. DO DESCONTO: Percentual de desconto ofertado na ordem de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), sobre os valores estipulados na tabela SINAPI/ORSE, dispondo, à título de referência dos serviços pretendidos, que está estimado na ordem de R$ 9.842.819,84 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). CELEBRAÇÃO: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 16/08/2024. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 0493/2013. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa-Contratante e Diogo Morais Agra de Albuquerque-Contratado.

Mar Vermelho, 16 de agosto de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DA8A2504

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
CERTIDÃO

CERTIFICO na melhor forma da Lei, para quem interessar possa e para todos os fins de Direito, que o Plenário da Câmara de Vereadores de Mata Grande-AL, aprovou na sessão ordinária do dia **15/08/2023** o Requerimento de licenciamento do parlamentar **Rodolfo Izidoro Soares Alves** (Ofício nº 004/2023 – GVRISA), sendo que em ato contínuo, e na forma regimental, foi empossado o suplente **Miguel Ricardo de Luna Gomes** o qual se encontra no pleno desempenho das atividades parlamentares.

A presente certidão foi publicada no átrio da Câmara de Vereadores de Mata Grande em 16/08/2023.

É a expressão da verdade.

Mata Grande-AL, 16 de agosto de 2023.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente
Câmara de Vereadores de Mata Grande-AL

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:94A039B0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, no dia 14/09/2023 às 14:00hrs, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E PARCIAL MANDIBULAR E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL MAXILAR EM RESINA COM GRADE METÁLICA PARA OS PACIENTES EDÊNTULOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no e-mail: licitacaomatagrande@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:964C6037

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará Credenciamento nº 002/2023, para Credenciamento de laboratórios de pessoa jurídica especializadas na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade Móvel (Trailer ou Ônibus adaptado com equipamento) para Município de Matriz de Camaragibe/ – AL de acordo com os valores constantes na tabela sus (Sistema Único de Saúde). A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na Setor de Licitações, Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe situado na sede da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, no horário das 09:00hs às 12:00h, a partir do dia 23/08/2023 até o dia 06/09/2023, 10:00h. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram-se, e à disposição dos interessados no e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com; ou retirá-los junto ao Setor de Licitações.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALVANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:91532FDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é : **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.**, em favor da empresa: **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.235.749/0001-07**, uma vez que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 22 de agosto de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:21B6C338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01082301

Portaria 01082301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNAYARA CANUTO DE MEIRELES, portadora do RG nº 3884857-0 SSP/AL e do CPF nº 123.881.964-85, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria, com símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:11D0C935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09082301

Portaria 09082301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUCAS ALVES SOARES, portador do RG nº 0686934 CTPS/AL e do CPF nº 125.082.914-39, do cargo comissionado de chefe de departamento de administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 09 de agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:7AF459E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11082301

portaria 11082301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. AFRÂNIO RAMON BARROS LUSTOSA DA SILVA, portador do RG nº 33585806 SSP/AL e do CPF nº 098.933.084-29, para exercer o cargo comissionado de chefe de departamento de administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 11 de agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:8546113D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA CNH SOCIAL – MUNICÍPIO DE NOVO LINO

"*Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo do Programa CNH Social e demais regramentos no âmbito do Município de Novo Lino/AL,*

A Prefeitura de Novo Lino/Al, localizada na Rua do Comércio, 416 – Centro – CEP: 57970-000 - Novo Lino – Alagoas – Tel.: 82 3253-1260 – CNPJ n° 12.248.878/0001-20, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo de concessão da primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos moldes da Lei Municipal nº 334/2023 e Decreto nº 13/2023.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital é regido pela Lei Municipal nº 334 e Decreto nº 13/2023; bem como pelas normas desse Edital e seus anexos.
Serão oferecidos até 10 (dez) processos de primeira habilitação nas categorias A e B para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, distribuídos pelo município de Novo Lino.
Os 10 (dez) benefícios serão distribuídos, quantitativamente, da seguinte maneira:
primeira habilitação categoria A (05 vagas);
primeira habilitação categoria B (05 vagas);

Município Nº de benefícios Categoria A Categoria B
NOVO LINO 8 (Ampla concorrência) 04 04
NOVO LINO 2 (PCD) 01 01
O atendimento no município só será efetivado se houver contratação de profissionais/empresas para atendimento a Programa.

2. DOS REQUISITOS

ter idade acima de 18 anos na data do requerimento;
estar inscrito, como titular ou dependente, no CadÚnico e portar Número de Identificação Social – NIS;
saber ler e escrever;
ser domiciliado no Município de Novo Lino há pelo menos 2 anos, demonstrado através de comprovante de residência ou, na ausência deste, declaração para comprovação de domicílio, que poderá ser averiguado por agente público competente;
demonstrar que a utilização da CNH está vinculada ao exercício de atividade que garanta o sustento de sua família;
não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecedam à inscrição no Programa CNH Cidadã, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média;
possuir inscrição no CPF e carteira de identidade ou equivalente.
Comprovante de residência atual ou dos últimos três meses.

3. DOS IMPEDIMENTOS

O benefício não será concedido à pessoa que não preencherem os requisitos mencionados no item anterior.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Novo Lino **do dia 28 de agosto de 2023 até o dia 11 de setembro de 2023,** para inscrever-se, é necessário que o candidato preencha todos os requisitos do item 2.

No ato da inscrição, o candidato deverá levar todos os documentos pessoais, bem como os elencados no item 2.

DA SELEÇÃO

Após a inscrição, o Município terá o prazo de 30 dias para publicação da relação de candidatos aptos a serem atendidos pelo Programa, ou seja, que atendem aos critérios relacionados no item 2, categoria de habilitação e classificados.

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Após a publicação mencionada no item 5, o candidato à primeira habilitação será convocado a apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social com documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica.
Os candidatos aprovados na avaliação psicológica serão convocados para realização do exame de aptidão física e mental em data e horário específico.
Após aprovação no exame de aptidão física e mental, o candidato será encaminhado a um dos Centros de Formação de Condutores contratados para atendimento ao Programa para iniciar o curso teórico-técnico.
O candidato terá o prazo de até 30 dias, contados do início do curso, para finalização do curso teórico- técnico.
Assim que o candidato completar a carga horária do curso teórico-técnico, o CFC agendará o exame teórico-técnico, conforme orientação do Detran.
Após aprovação no exame teórico-técnico, o candidato iniciará as aulas práticas de direção veicular no CFC escolhido.
O candidato terá até 60 dias, contados do início das aulas práticas de direção veicular, para finalização das aulas e efetivar o agendamento do exame.
O exame de prática de direção veicular será agendado pelo CFC.
Ao finalizar uma etapa do processo de habilitação, o candidato terá o prazo de 20 dias para iniciar a próxima etapa.
Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada
O não comparecimento a segunda chamada será considerado desistência do Programa.
O candidato que tiver seu processo Renach sem movimentação pelo prazo superior a 90 (noventa) dias poderá ser desclassificado do programa.

DO CANDIDATO PCD

No momento da inscrição, o candidato informará que é Pessoa com Deficiência para concorrer nas vagas reservadas.
O candidato que optar por concorrer nas vagas para PcD deverá ter, em seu cadastro no CadÚnico, essa informação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
Entre os candidatos que se declararem PcD, somente serão contemplados aqueles cuja a deficiência não impeça a obtenção da CNH, na forma da legislação de trânsito vigente.
O beneficiário PcD concorrerá dentro das vagas reservadas, independente da categoria de habilitação pretendida.
Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado.

A inscrição para o Programa CNH Social implica em aceitação a todas as especificações deste Edital.
A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada desistência do Programa.
É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.
Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do beneficiário – mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do processo seletivo, que já tenha sido selecionado ou que já esteja como processo de habilitação em andamento – levará à sua exclusão do Programa, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Novo Lino – AL, 22 de agosto de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

ANEXO I
Formulário de Inscrição

DADOS DO(A) SOLICITANTE
Nome
1.2 CPF
RG
Endereço
Nº
Bairro
Cidade
Estado
CEP
TELEFONE
E-MAIL:
1.12 Tipo de CNH: (escolha apenas uma)
1.12.1 () Primeira Habilitação na categoria "A";
1.12.2 () Primeira Habilitação na categoria "B".

1.13 Pessoa com deficiência:
() Sim; () Não.
Qual deficiência: _____

Local, data.

Assinatura, nome do assinante por extenso

ANEXO II

Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO, para todos os fins legais, que sou morador do Município de Novo Lino há _____ anos.

Maceió – AL, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO III

Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO, para todos os fins legais, que utilizarei minha CNH para o exercício de atividade para garantir o meu sustento e/ou da minha família.

Maceió – AL, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO IV

Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO, para todos os fins legais, não ter sofrido, nos últimos 12 (doze) meses, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente, nos últimos 12 (doze) meses, em infração média.

Maceió – AL, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO

_____, declara:

que a composição de sua renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)
Nome completo; Grau de parentesco; Data de nascimento; Remuneração mensal em R$, e CPF.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado(a) criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Data: _____/_____/_____.

ASSINATURA

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:E3C9A723

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20230323020AVFG

Pregão Eletrônico - SRP nº 018/20203

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 20230323020AVFG, Pregão Eletrônico - SRP nº 018/20203, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para gestantes, visando atender às necessidades do Programa Gestante Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP 018/2023 ao proponente COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.974.702/0001-88, no valor global de R$ 77.930,00 (setenta e sete mil novecentos e trinta reais).

Olho d`Água das Flores – AL, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0FCC8D54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053-2023

Processo Nº 0613.0013/2023
Dispensa de Licitação Nº 015/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.592.537/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para análises das amostras de água tratada.
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais).
Celebrado em: 16/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Maxwell Ferreira Saturnino, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ABFFFD2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA PE 18/2023 2ª CHAMADA

Pregão Eletrônico n º 18/2023 2ª CHAMADA
Processo nº: 0601030/2023
Ata de Registro de Preço nº: 51/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Detentor: J.C.L MATOS EIRELI, incrito no CNPJ: 19.329.367/0001-81
Vencedor do lote: 01.

O inteiro teor desse termo encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:F83EC5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 20/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 05 de setembro de 2023 às 09h00min (horário local).

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 21/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para ar condicionado visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 05 de setembro de 2023 às 11h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:0DEAD6A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2023

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil que será destinada a menor Aurora Rodrigues Barros, para complemento de sua alimentação atual. CONTRATADA: FARMACIA SANTA`ANA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF de nº 310.224.305-30, e sediada a Praça Senador Eneas Araújo, 22, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, representada neste ato pela Sra. Maria Edilsa de Castro, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.405.734-85 e CNH nº 062.45857070, DETRAN/AL, Residente e domiciliado na Avenida Morgado, nº21, Centro, Cidade de Senhor do Bonfim-BA, CEP:48970-000, VALOR: R$ 6.477,60 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e sessenta centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, inciso II, letra e da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. RECURSOS: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B1181DC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.844.417/0001-40, sediada na Rua das Moças, 394 Casa 000b Arruda – Recife – PE CEP: 52.120-320, neste ato, representado pelo Sr. Erick Gomes Vieira de Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº ° 7.692.568 SDS/PE e do CPF nº 059.873.894-02, que apresentou o menor preço para o lote 01, perfazendo o valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28, Endereço: Av. Muniz Falcão, 1030 - Barro Duro, CEP: 57045-000 - Maceió/AL, neste ato, representada pela Sr.ª Anna Paula Aragão Dantas De Oliveira, brasileira, casada, sócia - diretora, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.082.607-80 e no RG sob o nº 81396418 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua H, QD G, nº 66, Loteamento Parque do Farol, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-606, Maceió, Alagoas, que apresentou o menor preço para os lotes 02, 03, e 04, perfazendo o valor global de R$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais); ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, sediada na Av. Antônio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, neste ato, representado pelo Sr. Antônio Leonardo Ferreira Santos, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Uruburetama, 37, Parreão, CEP:60410-306, Fortaleza/CE, inscrito no CPF nº 784.194.503-59, e no RG sob nº 92025022999 SSP/CE que apresentou o menor preço para o lote 06 e 07, perfazendo o valor global de R$ 8.422,00 (oito mil, quatrocentos e vinte dois reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTÁVEIS DE HIGIENE PESSOAL (FRALDAS INFANTIS, CREME CONTRA ASSADURA, SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO E TOALHA DE

BANHO) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO/AL. RECURSO: Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DB2D3E38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ouro Branco – AL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, conveniência administrativa e autotutela, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº09/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL
Vale ressaltar que a revogação encontra fundamentação legal no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ouro Branco/AL, 14 de agosto de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:75CBCE90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação correlata e,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO as previsões contidas nos arts. 5º, alínea "m" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO o Parecer PGM, emitido pela douta Procuradoria-Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse de um imóvel que tem como legítima possuidora a Sra. MARINITA RODRIGUES NUNES, situada no Povoado Alemar, S/N, CEP nº 57400-000, Pão de Açúcar/AL, com a seguinte localização exata: inicia-se no vértice denominado P-01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SADE-69 MC 39º WGr coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM, com coordenadas 8932827O e 0679772S, seguindo em direção Sul até o Vértice P-02, com coordenadas 8925972º e 0665037S, mudando então rumo na direção Leste até o értice P-03 que tem coordenadas 8925972O e 0665061S, mudando então na direção Norte até o vértice P-04 com coordenadas 8925964O e 0665056S, indo de encontro ao ponto inicial P-01, citado no início desta descrição, perfazendo uma área total de 200,00 m² , conforme consta do processo administrativo.

Art. 2º O imóvel objeto deste decreto destina-se à doação de terreno para construção de fábrica de polpa de frutas, neste Município.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é em **caráter de urgência**, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado, apenas no equivalente a posse do imóvel.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 09 de agosto de 2023

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:D8E22C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 - SEAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O CADASTRO DE RESERVA** destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE ALAGOAS – CIEE/AL, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.
O Chamamento Público para o Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E DEMAIS PORTAIS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PÃO DE AÇÚCAR-AL	22/08/2023
RECURSO EDITAL	23/08/2023
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	24/08/2023 a 30/08/2023
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	31/08/2023
ENTREVISTAS	04 a 12/09/2023
RESULTADO FINAL	22/09/2023

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Chamamento Público para o Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pela Comissão De Seleção do Processo Seletivo Simplificado, com o Suporte do CIEE/AL.
O Chamamento Público para o Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro de Reservas para seleção de estagiários, na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL, bem como de suas autarquias.
As informações prestadas pelo (s) candidato (s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Pão de Açúcar-AL, bem como à comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele (s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
O estágio, tanto do Ensino Médio, Médio Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL.
Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 03 (três) meses,** no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

Podem participar do processo seletivo, os estudantes de curso superior **a partir do 3º semestre,** com disponibilidade para estagiar por 01 (um) ano.
O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.
A participação dos candidatos neste Chamamento Público para o Processo Seletivo **não implica** obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Munícipio de Pão de Açúcar-AL, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade deste Edital.

DO CADASTRO DE RESERVAS

O Chamamento Público para o Processo Seletivo Simplificado destina-se ao **cadastro de reservas** para seleção de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
SUPERIOR	VERIFICAR TABELA NO **ANEXO I**	30 horas/ semanais	R$ 500,00
MÉDIO TÉCNICO	VERIFICAR TABELA NO ANEXO I	30 horas/ semanais	R$ 400,00
ENSINO MÉDIO	VERIFICAR TABELA NO ANEXO I	20 horas/ semanais	R$ 350,00

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento do total de selecionados, correspondentes às áreas ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.
As pessoas com deficiência participarão do Chamamento Público para o Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos.
Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DO ESTÁGIO

A jornada de estágio para ensino médio será de 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.
Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9°, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/AL.

DAS INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá encaminhar ficha de inscrição no ato de entrega da documentação necessária constante no item 5.3, protocolando na Sede da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar.
As documentações com inscrições ocorrerão no prazo estabelecido neste edital (18/07/2022 a 25/07/2022), de segunda à sexta-feira, das 07h00minh às 13h00minh. No endereço do Centro de Empreendedorismo e Inovação, localizada na Av. Bráulio Cavalcante, 666, Pão de Açúcar - AL, 57400-000.
Documentos para Inscrição:
Ficha de Inscrição preenchida, conforme **Anexo II.**
Histórico Escolar;
Carta de intenções - na qual o candidato deverá manifestar seu interesse em desenvolver estágio na prefeitura de Pão de Açúcar.
RG - Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral**;**
CPF - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física
Declaração Original de Frequência OU Matrícula escolar, o qual deve constar o período/ano em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
Comprovante de Residência - Cópia simples;
Para os (as) candidatos (as) portadores de deficiência, declaração conforme **Anexo III**;
As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Chamamento Público para o Processo Seletivo ocorrerá **em 02 (duas) etapas caráter classificatório e eliminatório**.
Para **primeira etapa**, serão estabelecidos como critérios de classificação:
Residir no município de Pão de Açúcar/AL;
A apresentação de todos os documentos solicitados por este Edital;
Apresentação do Histórico Escolar/Curricular;
Nota **igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, na avaliação do desempenho da redação da Carta de Intenções, a partir do julgamento dos seguintes critérios:
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa de estágio (4,0) pontos;
Sistematização e articulação de ideias (3,0 pontos);
c) Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. (3,0 pontos)

Os (as) candidatos (as) com nota superior igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, na avaliação do desempenho da redação da Carta de Intenções serão classificados e convocados para a segunda etapa.
A **Segunda Etapa** consistirá na avaliação em entrevista com a Comissão de Seleção, na qual serão observados os seguintes critérios:
- Arguição do (a) candidato (a) com clareza e articulação dos argumentos na apresentação dos objetivos e interesses em realizar estágio na Prefeitura de Pão de Açúcar; (10,0 pontos)
Serão classificados **na segunda etapa** os (as) candidatos (as) com nota **igual ou superior a 7,0 (sete) pontos** na avaliação em entrevista com a Comissão de Seleção.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo no prazo designado.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A convocação dos aprovados será de acordo com as necessidades da Prefeitura de Pão de Açúcar.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação para o estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, pactuado através do CIEE/AL nos termos da Lei Federal 11.788/08.
Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, o estudante deverá:
ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

Ter sido classificado por meio do chamamento público para o processo seletivo;
Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
Firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, CIEE/AL e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
Fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
Fornecer cópia do comprovante de residência e residir no município de Pão de Açúcar/AL;
Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência;
Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar- AL, 22 de Agosto de 2023.

RAMON SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – TABELA DE ÁREA/CURSO
NÍVEL SUPERIOR (A PARTIR DO 3º PERÍODO)

AREA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO
PEDAGOGIA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
SERVIÇO SOCIAL
PSICOLOGIA
DIREITO
ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ENFERMAGEM
FISIOTERAPIA
SISTEMA DA INFORMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NÍVEL TÉCNICO

AREA
TÉC. AGROPECUÁRIA
TÉC. EM ENFERMAGEM
TÉC. EM RADIOLOGIA
TÉC. EM SAÚDE BUCAL

NÍVEL MÉDIO

AREA
ADMINISTRATIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL nº 001/2023-SEAD			
DECLARAÇÃO Venho requerer à PREFEITURA DE PÃO DE AÇÚCAR inscrição no PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no presente Edital. Declaro que aceito e atendoo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para solicitar estágio, comprometendo-me à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de, não o fazendo, tornar- se insubsistente sua inscrição. **Pão de Açúcar/AL,_/_/2023.** **Assinatura do(a) Candidato(a)**			
NOME COMPLETO			
ENDEREÇO:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
NÍVEL: SUPERIOR () TÉCNICO () MÉDIO ()			
QUAL O CURSO/AREAS QUE DESEJA CONCORRER:			
CEP:	**Bairro:**	**Cidade**	**UF:**
Telefone Residencial:		**Celular:**	
- -		()	

ANEXO II

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, **(nome do candidato),** portador(a) do Registro Geral (RG) n._, inscrito(a) no CPF sob o n._, declaro para os devidos fins que sou pessoa com deficiência, CID_____, e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Pão de Açúcar, ____/____/ 2023

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:55049709

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023 – 2ª CHAMADA

A Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe torna público aos interessados que irá realizar em sua sede, - às 10:00hs (dez) horas do dia 12 de setembro de 2023 a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada para alimentação escolar com dispensa de licitação, com base na Lei n.º11.947, de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE de n.º 26/13. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n.

OSVALDO PAULINO DE ASSIS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:E20AE3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 522/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, para o biênio de 2023 a 2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 03 (três).
1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alanglay Barbosa Mirapalheta
Suplente: Mileyde Maria dos Santos
2. **Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Cícero Silva dos Santos
Suplente: Aldiene Maria da Silva Melo

3. **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
Titular: Jaciana Barros Monteiro
Suplente: Denize Nascimento de Souza Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 03 (três)
1. Titular: Rafaela Carine Santos Silva
Suplente: Anna Christini Gonçalves
2. Titular: Iraneide Santos de Oliveira
Suplente: Byancarla Aparecida Auto de Lima
3. Titular: Iracilda Silva do Nascimento
Suplente: Claudevania dos Santos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: 06 (seis)
1. Titular: Jerfson Tito de Lima (CEAMI – Centro de Apoio à Mulher e Idoso de Alagoas)
Suplente: Ritha de Cassia de Albuquerque Gomes (CEAMI – Centro de Apoio à Mulher e Idoso de Alagoas)
2. Titular: Rosenilda da S. Nascimento Rocha (Associação dos Artesãos da Barra de Camaragibe)
Suplente: Isabel Cristina Chagas (Associação dos Artesãos da Barra de Camaragibe)
3. Titular: Anilson Alves de Barros (ONG Novo Dia)
Suplente: Mirian da Conceição Alves (ONG Novo Dia)
4. Titular: José Fernando S. do Nascimento (Associação de Remanescentes de Quilombolas de Bom Despacho)
Suplente: Elisângela Maria da Silva Nascimento (Associação de Remanescentes de Quilombolas de Bom Despacho)
5. Titular: Jeilson dos Santos (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Suplente: Silvania Maria dos Santos (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
6. Titular: André Petrúcio dos Santos (1ª Igreja Batista de Passo de Camaragibe)
Suplente: Jivanildo Petrúcio Santos da Silva (1ª Igreja Batista de Passo de Camaragibe)

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de junho de 2023.

ELLISSON SILVA DOS SANTOS
Prefeito

MARZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:AEC0B503

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS(OBRAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de ferramentas para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.21.0020/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:F921EE6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **37/2023** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS**, destinados aos alunos com deficiência da rede Municipal de Pilar/AL**.** Data: **06/09/2023**, às **09:00H**min. Local: COMPRASNET (**https://www.gov.br/compras)** Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2023.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:333D245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **36/2023** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS - SAÚDE MENTAL, SUPLEMENTOS E INSUMOS) destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL**.** Data: **06/09/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **22 de agosto de 2023**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:119119DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **20/2023** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL**.** Data: **11/09/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **22 de agosto de 2023**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5E0CAF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - GMED MEDICAL SAUDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA

Processo nº 0726-0005/2023
Assunto: Aquisição de pastilha sanitária
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância com o parecer emitido pela Procuradoria do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0726-0005/2023, **RATIFICO** na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 a contratação direta da empresa GMED MEDICAL SAUDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.917.394/0001-48, tendo por objeto a aquisição de pastilha sanitária, no valor total de R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais.). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:2120A6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PROCESSO: **0530-0013/2023 - PE – 31/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: K.M DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 35.166.150/0001-54, Vencedora do item: 01 e 02 (cota), no valor total de R$ **404.970,00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PARA A ROMARIA DE PADRE CÍCERO EM JUAZEIRO/CE
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Karina Marciely dos Santos Silva. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8374D427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **Emanuel Henrique Emiliano dos Santos**, CPF nº 049.770.344-06, agente administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023, a fim de que exerça suas funções junto à Prefeitura de Atalaia, sendo a partir do mês de agosto, o ônus efetuado por aquele município cessionário, conforme processo nº 0810-0014/2023 e convênio nº 01/2021 firmado entre as municipalidades, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 21 de agosto de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:DCEC6EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Jarlon Mikael Carneiro Nascimento a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0814-0022/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Jarlon Mikael Carneiro Nascimento
CPF: 088.596.644-97
Matrícula: 28955
Cargo: Assessor de Diretoria
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (mil reais e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 13/09/2023
Destino: PILAR/AL X JUAZEIRO DO NORTE/CE X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Auxílio nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos devotos pilarenses da romaria de padre Cícero Romão.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E7EEC9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **35/2023**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS. Data: 04/09/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar-AL, 22 de agosto de 2023.

CÁSSIO AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4206DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PROCESSO: **0606-0027/2023 - PE – 32/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, CNPJ Nº 31.582.712/0001-90, Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R$ 196.748,43 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:354EC9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **CCB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 24.467.896/0001-81, Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Executar o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, situada no Município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 27/12/2023 e o prazo de vigência do contrato até 30/06/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional programática: 15.451.0006.1014 – Construção, Ampliação de Prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E5950CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.165.044/0001-85, sediada a Rua Comendador Palmeira, 593, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. Rafael Melo de Oliveira.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste do Contrato de nº 37/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do projeto urbano da Praça das 60 Casas no Município de Pilar/AL.
Parágrafo Primeiro: haverá reajuste contratual de R$ 30.208,71 (trinta mil, duzentos e oito reais e setenta e um centavos) que corresponde a um percentual de 7,48%, valor este que deverá ser aditado ao valor vigente do contrato. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 524.676,76 (quinhentos e vinte quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional programática: 15.451.0006.1014 - Construção, Ampliação de prédios públicos, praças, parques e jardins
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:46C87084

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Mesas e Cadeiras de Plástico, para suprir as necessidades do CADÚNICO. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 23 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023.
PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0818-0007/2023.

Pindoba/AL, 22 de agosto de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:25B8AFE6

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Sacolas Plásticas Personalizadas a Serem Utilizadas na Dispensação de Medicamentos aos usuários do Centro de Saúde. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 23 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023.
PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0821-0004/2023.

Pindoba/AL, 22 de agosto de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:1C3D413A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRICHEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-SRP – TERCEIRA CHAMADA
Modalidade/Nº: Pregão presencial nº 02/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustível Automotivo – Data/Horário: 05 de SETEMBRO de 2023 às 08:00hs (oito horas) – Local: Sede da Câmara localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro Cidade Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00

horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: camaradepocodastrincheiras@hotmail.com.

JAYANE RODRIGUES VANDERLEI

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9CFFCB58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 16/2023**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de *MICROSCÓPIO*, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.641.900/0001-28. Valor do Contrato: **R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**. Vigência do contrato: 03 (três) meses.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:EBFA6F2C

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2023
Processo nº 2023.0619.0021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2023. Pregão Eletrônico 17/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº: 24.560.896/0001-21. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R$ 26.424,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 22 de agosto de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D4B56CF3

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2023
Processo nº 2023.0619.0021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2023. Pregão Eletrônico 17/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 32.859.799/0001-62. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R$ 101.373,06 (cento e um mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 22 de agosto de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AB194BB4

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2023
Processo nº 2023.0619.0021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2023. Pregão Eletrônico 17/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 50.785.036/0001-04. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R$ 43.219,00 (quarenta e três mil e duzentos e dezenove reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 22 de agosto de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:68277949

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA J R DA SILVA VIDEO – ME.

PROCESSO Nº: 07120019/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa J R DA SILVA VIDEO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.078.086/0001-24, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 08, Centro, Quebrangulo, Alagoas, CEP: 57.750-000, neste

ato representada pelo seu representante legal Sr. JAILTON ROSENDO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 084.749.884-03 e RG nº 33419914 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 305/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e suas unidades.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 – MATERIAL DE CONSUMO
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8249E39D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA NO 09 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 14105/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40., § 1º, inciso III línea "b" da CF/88, proporcionalidade da média c/c ao Art. 30, Inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **JOSÉ CORREIA COSTA**, servidor ocupante do cargo de MOTORISTA, matricula nº 860, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.059.904-09, e no RG sob nº 123254 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Inciso II do art. 30 da lei municipal nº 566/2006, sem paridade.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 548/2016

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:67B45C56

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 10 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16913/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 3º da EC 47/2005, formula 85/95 c/c ao Art. 30, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARILEIDE MATIAS** ocupante do cargo de GARI, matricula nº 108, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.141.664-91, e no RG sob nº 1.010.690 SSP/AL.

Art. 2º – Art. 2o – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006, com paridade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 366/2019

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1174, do dia 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:4275E2DF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, estará recebendo cotações de preços referentes a Procedimento de Contratação por **Licitação**, para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO,**das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 23/08/2023

a 24/08/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:A366D795

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, estará recebendo cotações de preços referentes a Procedimento de Contratação por **Licitação**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** utilizando como critério o maior desconto percentual unitário utilizando como referencia a tabela **SINAPI** das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 23/08/2023 a 24/08/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:441A3553

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para a Registro de Preços na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, POR MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO EM DEFESA E SEGURANÇA NAS ESCOLAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para pedidos.centraldecompras@gmail.com, até o dia 25/08/2023.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:AA09C768

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA 003/2023
Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2023, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, bem como o engenheiro do município Daniel Alves Pinto Magnavita, devidamente instaurados através da Portaria nº 345/2023 de 05/05/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**, destinado à **OBRAS DE ENGENHARIA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CANAS, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.** Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", das licitantes habilitadas, fora constatado o que segue: A empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA encontra-se **INABILITADA**, dado que na Proposta de Preços submetida, o valor do item 1.1. Administração da Obra excede o Referencial SINAPI nos seguintes insumos: 40811 - Engenheiro Civil de Obra Júnior; 40931 – Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia; 40819 – Mestre de Obras; 41096 – Vigia Diurno e 40809 - Almoxarife, tornando-a inviável para aceitação nos âmbitos da administração pública. Quanto a empresa FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA encontra-se **HABILITADA**, demonstrando que todas as propostas de preço foram elaboradas com valores equivalentes ou inferiores aos custos de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, para as quantidades necessárias. Sua proposta é de R$ 8.351.480,04 (oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), representando um desconto aproximado de 12% em relação à planilha orçamentária contida no edital. O que esta Comissão ratifica. Portanto a empresa **FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.014.634/0001-76, é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 22 de Agosto de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:BD8E3545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM. Através de DISPENSA. Processo Nº 06050029/2023**. Para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setorcomprasrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de agosto de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6FCBBBE1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08090078/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de licitação n° 08090078/2023 – Aquisição de Kits de limpeza, processo administrativo nº 08090078/2023. **CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob**

nº 12.183.082/0001-36, no valor de R$ 91.621,80 (noventa e um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos a Secretaria solicitante para empenho e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de Agosto de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 22/08/2023.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:910419F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA 01/2023

OBJETO: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade
A Comissão de Licitação, de Santa Luzia do Norte, comunica a classificação da licitante na etapa técnica, com base no Parecer com avaliação de Proposta Técnica, emitido pela Subcomissão Técnica. Classificada: **ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.662.667/0001-39, com 91,32 (noventa e um virgula trinta e dois) pontos. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, a partir desta publicação, ao tempo que convoca os licitantes para a próxima sessão, a ser realizada no próximo dia 05/09/2023, às 10h, na sala de reunião da CPL, ocasião que deverá ser apresentado o invólucro nº 05, Documentos de Habilitação, em plena concordância com o que estabelece o Edital.

Santa Luzia do Norte, 22 de Agosto de 2023,

MARIA MARCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:86A20BEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA

PROCESSO Nº 07.31.0079/2023.
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: **Termo de Fomento (INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA).**

JUSTIFICATIVA

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA**, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº **07.762.189/0001-07**, com sede na Rua Coronel João Malta de Sá, s/n, Bairro Centro, Município de Mata Grande/AL, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco no que se diz respeito a**o atendimento a educação especializada (AEE) oferecendo mediação pedagógica para crianças com deficiências e/ou necessidades especiais através da construção de Plano de Atendimento Singular pautado na multidisciplinaridade, práticas integrativas e complementares como ferramenta facilitadora de educação inclusiva através do Instituto Everaldo Gomes de Sousa,** conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
RESUMO:
Tipo da parceria: Termo de Fomento com o INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14.
Valor total do repasse: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Período: 06 meses.

Considerando que nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atender ao bem comum, estabelecer parcerias com **Organizações da Sociedade Civil,** ao tempo que é preciso valorizar o Terceiro Setor.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos na Lei Federal nº 13.019/14, bem como o mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Dispensa de Chamamento Público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo 30, inciso VI.

Considerando que o **INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização desta parceria com finalidade de interesse público.

Se observando, pelo Plano de Trabalho apresentado e pareceres técnico e jurídico a viabilidade por meio de sua execução nos termos apresentados.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA** de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, concluindo-se pela presença de todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso **VI,** do **art. 30**, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando tratar-se de objeto voltado as políticas da Assistência Social e Educação e a necessidade de parceria para **o atendimento a educação especializada (AEE) oferecendo mediação pedagógica para crianças com deficiências e/ou necessidades especiais através da construção de Plano de Atendimento Singular pautado na multidisciplinaridade, práticas integrativas e complementares como ferramenta facilitadora de educação inclusiva através do Instituto Everaldo Gomes de Sousa,** destinado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tornando-o mais eficaz na sua execução**,** considerando ainda que houve demonstração dos objetivos e finalidades institucionais somados a capacidade técnica e operacional da OSC que foram avaliados no presente procedimento, sendo compatíveis com a parceria almejada, estando, por fim, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, sugiro ao Chefe do Executivo Municipal a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL** e o **INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA.**

Santana do Ipanema/AL, 09 de agosto de 2023.

SIBELE OLIVEIRA ARROXELLAS
Secretária Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da Justificativa nos termos do §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, e após, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Santana do Ipanema/AL, 09 de agosto de 2023.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F522D67E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023

Processo: 2023.0616.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa DENTAL MARIA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Erê, nº 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG CEP: 30.411-052, representante legal Sr.ª GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 8. 286-276 SSPMG, e do CPF nº 027.400.146-27, contato: (31) 2522-8204, e-mail: licita@dentalmaria.com.br

Objeto: Registro de Preços para eventual é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL.

Valor global é de R$ 13.566,45 (treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 21 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A60EEBE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023

Processo: 2023.0616.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-020 representante legal Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, portador da cédula de identidade nº 6.066.360 SSP/MG, e do CPF nº 993.547.726-68, contato: (31) 3374- 6768 Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Objeto: Registro de Preços para eventual é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL.

Valor global é de R$ 33.192,90 (trinta e três mil e cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 21 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:993BB6D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023

Processo: 2023.0616.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75, com sede na RUA MELO PEIXOTO N.324 SANTO ANTONIO, GARANHUNS- PE CEP: 55.293-190, representante legal Sr. LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, portador da cédula de identidade nº 7887221 SDS-PE e do CPF nº 109.587.084-01, contato: (87) 3761-4771, e-mail: medfarmaceepp@gmail.com

Objeto: Registro de Preços para eventual é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL.

Valor global é de R$ 79.722,38 (setenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 21 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:35DA58C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1001080100052023
InteressadO: secretaria municipal de EDUCAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FIGURINO COMPLETO PARA BALIZA PARA BANDA FANFARRA PRINCESA DAS FRONTEIRAS.

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FIGURINO COMPLETO PARA BALIZA PARA BANDA FANFARRA PRINCESA DAS FRONTEIRAS,** em favor da proponente: ***JHON*** **SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO – CNPJ nº 50.410.557/0001-79 no valor total de R$ 16.910,00 (dezesseis mil novecent**os e dez reais), de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 21 de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8FDA0E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº C.P.002/2023/01 – processo: 1001062200032023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar CONTRATO Nº C.P.002/2023/01 – processo: 1001062200032023 - em favor da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - COOPAL –** CNPJ Nº **32.951.963/0001-67**, no valor total de R$ 459.736,32 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS - HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 21 de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO Nº C.P.002/2023/02 – processo: 1001062200032023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar CONTRATO Nº C.P.002/2023/02 – processo: 1001013100472023 - em favor da **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA –** CNPJ Nº **04.715.809/0001-50**, no valor total de R$ 618.460,80 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS - HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 21 de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7D1554FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 242/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 242/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.
Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores descritos com este ato.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, gratificação por serviços extraordinários por eles desempenhados, de acordo o percentual descrito a ser calculado no salário base de cada servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 242/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

ANEXO ÚNICO

Matr	Servidor	Função	Percentual concedido

4817	TAMIRES MIRELE PEREIRA SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	70 %
4811	DAVID BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO	70 %
6327	MARCELI VIEIRA DANTAS	OUVIDOR (A) MUNICIPAL	30 %

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B8195B05

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 244/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 244/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JORDANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Supervisora, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 24/08/2023, para representar de forma oficial o Município, no 2º Simpósio Estadual da Primeira Infância.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 244/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D1ABC152

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 244/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 244/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JORDANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Supervisora, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 24/08/2023, para representar de forma oficial o Município, no 2º Simpósio Estadual da Primeira Infância.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 244/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:80E5B7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 245/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 245/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA EDUARDA SANTOS NUNES,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Supervisora, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 24/08/2023, para representar de forma oficial o Município, no 2º Simpósio Estadual da Primeira Infância.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 244/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:541C32B2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 246/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 246/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FABISIO VIEIRA DOS SANTOS,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 24/08/2023, para representar de forma oficial o Município, no 2º Simpósio Estadual da Primeira Infância.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 246/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1522E9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 247/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 247/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Coordenador de Operações de Agricultura e Desenvolvimento, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Prata/PB, no período de 25/08/2023 a 27/08/2023, para representar de forma oficial o Município na qualidade de membro da comissão especial organizadora da 8ª Edição da Expo Tapera 2023, no período compreendido no evento IX EXPOPRATA – Exposição de Caprinos e Ovinos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 248/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5A37F278

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 248/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 248/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Prata/PB, no período de 25/08/2023 a 27/08/2023, para representar de forma oficial o Município na qualidade de membro da comissão especial organizadora da 8ª Edição da Expo Tapera 2023, no período compreendido no evento IX EXPOPRATA – Exposição de Caprinos e Ovinos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 248/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:28619B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 249/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 249/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL BEZERRA JUNIOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a quantia

de 03(três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Prata/PB, no período de 25/08/2023 a 27/08/2023, para representar de forma oficial o Município na qualidade de membro da comissão especial organizadora da 8ª Edição da Expo Tapera 2023, no período compreendido no evento IX EXPOPRATA – Exposição de Caprinos e Ovinos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 248/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FFA5B93C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 250/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 250/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DAMIAO DOS SANTOS,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Prata/PB, no período de 25/08/2023 a 27/08/2023, para representar de forma oficial o Município na qualidade de membro da comissão especial organizadora da 8ª Edição da Expo Tapera 2023, no período compreendido no evento IX EXPOPRATA – Exposição de Caprinos e Ovinos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 250/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:23791190

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.090523
Ata SRP nº 58/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.031/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: SIDNEY CAMPOS BARROS ME, CNPJ nº 02.164.533/0001-34
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionado, para atender a demanda do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Sidney Campos Barros, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F58FDE9B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 04/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município da proposta comercial das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinentes a Construção de uma Unidade Básica de Saúde que será construída no Povoado Macena, no município de São José da Tapera/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, a mesma restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Tapera/AL, 22 de agosto de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:46B7F99E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade tomada de preços nº 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sucupira e Medeiros, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 23/08/2023 às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de

Licitação, sediada na Rua do Comércio, 209, centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 22 de agosto de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:78AD3E6C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência de Preços n° 01/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município da proposta comercial da empresa habilitada na concorrência de preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinentes a construção de 12 (doze) campos society em grama sintética no Município de São José da Tapera/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13, a mesma restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Tapera/AL, 22 de agosto de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFD125B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Agosto				
N° do Processo	N° do Contrato	Contratado	Função	Valor R$
004.012.010823	118/2023	Thamires Vieira da Silva	Auxiliar Administrativo	R$ 1.320,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A7CEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.008.270323
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.034/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL
Data de realização: 11 de setembro de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 22 de agosto de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:67EEF67A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor Preço – ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **05/09/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de agosto de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FF7E49AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2023, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 3004433/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos

jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 16 de agosto de 2023. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2023; objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços para transporte, hospedagem e alimentação para Juazeiro do Norte/CE, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: E.P DO NAASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.764/0001-97; totalizando o valor de R$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil); Vigência: 12 meses; celebrado em 16/08/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Edna Pereira do Nascimento.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1F3412AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 3003902/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Sr. Milton Canuto de Almeida, com fulcro na inteligência do art.25, inc. II, c/c art. 13 III, do mesmo diploma legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 30.039.02/2023 para a Contratação Sr. Milton Canuto de Almeida para o Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: Sr. Milton Canuto de Almeida inscrito no CPF: 157.599.384-87 no valor global de R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais); Vigência: 31 de dezembro de 2023; celebrado em 15/06/2023.Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Milton Canuto de Almeida

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:10EB7C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
Processo nº 3004516/2023. Modalidade/Nº Credenciamento nº 03/2023 – Objeto: Credenciamento de Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD - Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 24 de agosto à 13 de setembro de 2023 das 08:00 à 16:00 horas hermeticamente fechados, pelos proponentes, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, situado à PRAÇA CORONEL FRANCISCO EUCLIDES,20, CEP 57635-000, TANQUE D´ARCA/AL. A data de abertura dos envelopes se dará no dia 14/09/2023 às 10h:00min – O edital encontra-se disponível no site http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:29C5466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 07/2021 - Processo nº 3003554/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de preço nº 07/2021 (Processo nº 0104001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº: 31.593.560/0001-20– Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para construção de uma praça na Vila Aparecida.

Tanque D'Arca/AL -22 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:EC1FDEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2301513/2023 - Ata de Registro de Preços nº 29/2022 - Procedimento de contratação: Pregão Eletrônico nº 29/2022 (processo nº 0802007/2022) - Empresa Registrada: NUCLEO ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR, inscrita sob o nº 38.336.148/0001-74 - Objeto registrado: Registro de preços para aquisição e instalação de kit fotovoltaico conectado a rede solar - Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 08/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 (art. 79, inc. I).

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1AF086A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 09/2021 - Processo nº 3004294/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de preço nº 09/2021 (Processo nº 0928005/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 17.872.922/0001-91– Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para construção do Centro de Referência para Assistência Social - CRAS. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 - Da prorrogação , 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL -21 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A21B876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 10/2021 - Processo nº 3004261/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de preço nº 10/2021 (Processo nº 1020004/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 65, II, §1º, I) – Contratado: NOVO HORIZONTE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 18.286.438/0001-43– Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Mariza Tavares Valença Silva. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 - Da alteração do valor do contrato, 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL -24 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9EA4EBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 06/2022 - Processo nº 3004296/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de preço nº 06/2022 (Processo nº 0503017/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 22.648.905/0001-05 – Objeto Contratual: Contrato de prestação

de serviços de engenharia civil para construção da sede da prefeitura. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 - Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL -21 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E1B3AE46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 077/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 077/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos para Áudio e Outros, em favor da empresa: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 05.372.103/0001-04, vencedora dos itens 1, 13, 15, 17, 36, 48, 57, 58, 66, 68, 69 e 75 perfazendo um total de R$ 1.158.077,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil e setenta e sete reais); **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 29.529.181/0001-20, vencedora dos itens 4, 5, 6, 18, 20, 38, 43, 44, 61, 62, 73 e 79 perfazendo um total de R$ 1.079.943,36 (um milhão setenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n° 46.700.625/0001-67, vencedora do item 16 perfazendo um total de R$ 441.112,50 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos); **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 05.607.287/0001-36, vencedora dos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 49, 51, 53, 54, 70, 71, 74, 76, 77 e 81 perfazendo um total de R$ 626.579,48 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens 27, 34, 40, 42, 46, 78 e 80 perfazendo um total de R$ 199.954,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais); **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 45.538.349/0001-10, vencedora dos itens 45 e 56 perfazendo um total de R$ 34.996,50 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 31 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:10CA207A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** inscrita no CNPJ sob n.º 46.700.625/0001-67 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E OUTROS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 441.112,50 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:21AFFE2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.529.181/0001-20 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E OUTROS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 1.079.943,36 (um milhão setenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).**
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2C4314E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob n.º 05.372.103/0001-04 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E OUTROS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 1.158.077,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil e setenta e sete reais)** Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0D4B7721

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 28.983.399/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E OUTROS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 199.954,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)** Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:58854E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 05.607.287/0001-36 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E OUTROS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 626.579,48 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:81E47421

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 45.538.349/0001-10 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E OUTROS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 34.996,50 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 31 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0A3BC74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO – ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0329116/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023, bem como o Sr. **Valmir Calixto da Silva (CREA Nº 021628959-9/AL),** Engenheiro responsável pelo município, o qual compete a responsabilidade de julgamento técnico das propostas**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com os trâmites referente à abertura de envelope "B" – Proposta de preços, referente processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023.** Ressalto que a publicação de convocação fora realizada nos meios de divulgação do edital. Na hora marca compareceu ao certame a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.034.228/0001-89, representado pelo Sr. Anderson Daniel dos Santos Lima, sendo oficialmente aberto a sessão. Em ato contínuo, cabe constar dos fatos decorridos até o momento, conforme consta na ata de julgamento dos documentos e habilitação, exarada ao dia que após o recebimento do Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, dispondo da análise técnica, a qual cabe aos mesmos, pertinente aos documentos do Envelope "A" – Documentos de Habilitação, dispondo das devidas análises da qualificação técnica das empresas, designando como **HABILITADAS** as empresas **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA – EPP, M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, ORION CONSTRUTORA LTDA e empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para a próxima fase, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispositivo previsto no item 11 do edital, após o prazo finalizado, fora apresentado recurso pelas empresas JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, e empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões para aqueles interessados em contra razoar diante as pontuações apresentadas nos recursos interpostos, não sendo apresentada contrarrazões por nenhum licitante, em continuidade, fora analisada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, os recurso interpostos, conforme consta anexo aos autos. Posto isto, após todos os prazos cumpridos na forma da lei, retornou-se os autos para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para apreciação dos documentos apresentados, em sequência, analisada todas as peças processuais, realizou-se o Julgamento dos Recursos providos pela comissão, a qual decidiu por JULGAR IMPROCEDENTE, o recursos providos pelas empresas JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, e empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, ao dia 15 (quinze) de agosto de 2023. Continuando, enviado os autos ao Chefe do Poder Executivo, para análise do mérito, e para decisão, sobre os recursos interpostos. Informamos que aos dias 17(dezessete) de agosto de 2023, fora apresentada Termo decisório, mantendo a decisão que inabilitou as empresas JC3 ENGENHARIA LTDA, e empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo, fora marcada a sessão de abertura do envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, a qual segue: passou a abertura do Envelope "B" de proposta de preço, visto que a fase de habilitação fora conclusa. Após a abertura do envelope "B" de proposta de preços, passando aos presentes para sua rubrica e analise, em continuidade foi apresentada folha de questionamento pela empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA – EPP, a qual segue (anexa) desta, passando os documentos dos envelopes "B", pelo engenheiro para a devida análise propostas de preços e questionamentos apresentado, conforme segue:

Empresa	Valor da Proposta	Ordem
ORION CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.101.010,56	1º LUGAR
PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.162.870,82	2º LUGAR
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA – EPP	R$2.175.365,18	3º LUGAR
M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP	R$2.194.719,41	4º LUGAR
GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI	R$2.212.225,56	5º LUGAR

DOS QUESTIONAMENTOS DO LICITANTE PRESENTE:

Empresa	Classificação
ORION CONSTRUTORA LTDA	Não apresentou BDI e Encargos Sociais
PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Não apresentou BDI e Encargos Sociais
M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP	Não apresentou BDI e Encargos Sociais
GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI	Carta proposta com data posterior a sessão inaugural, a qual foi realizada em 31/05/2023, data da carta 01/06/2023 e não apresentou cronograma e planilha de composição incompleta.

Passando as análises do Engenheiro aos questionamentos e as propostas apresentadas, com os seguintes resultados: A) Quanto a

empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, ao analisar sua proposta foi constado que a mesma não apresentou o BDI e os encargos sociais, descumprindo ao item 8.1.6 e 8.1.6.6 do edital; B) Quanto a empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ao analisar sua proposta foi constado que a mesma não apresentou o BDI e os encargos sociais, descumprindo ao item 8.1.6 e 8.1.6.6 do edital; C) Quanto a empresa M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, ao analisar sua proposta foi constado que a mesma não apresentou o BDI e os encargos sociais, descumprindo ao item 8.1.6 e 8.1.6.6 do edital, D) Quanto a empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, ao analisar sua proposta foi constado que a inconsistência na data, porém não causa prejuízos ou dúvidas quanto ao julgamento do conteúdo da proposta, sendo considerado erro formal, sanável com diligencia, quanto a apresentação da planilha de composição incompleta, cabe ressaltar que tal falha poderia ser sanada com diligência, porem a mesma deixou de apresentar o cronograma físico financeiro, descumprindo ao item 8.1.5 do edital, nesta caso aplica-se o princípio da isonomia, não sendo possível a juntada de novos documentos, bem como a vinculação ao instrumento convocatório; E) Quanto a proposta apresentada pela empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, está de acordo com as exigências contidas no edital e seus anexos. Continuando passou a Comissão Permanente de Licitação as devidas analises, e com base no julgamento do engenheiro presente, segue resultado abaixo:

Empresa	Valor da Proposta	Classificação	Julgamento
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA – EPP	**R$2.175.365,18**	**1º**	**Cumpriu com os requisitos editalícios**
ORION CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.101.010,56	Desclassificada	Descumpriu ao item 8.1.6 e 8.1.6.6 do edital
PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.162.870,82	Desclassificada	Descumpriu ao item 8.1.6 e 8.1.6.6 do edital
M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP	R$2.194.719,41	Desclassificada	Descumpriu ao item 8.1.6 e 8.1.6.6 do edital
GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI	R$2.212.225,56	Desclassificada	Descumpriu ao item 8.1.5 do edital

Continuando, a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA – EPP** foi declarada vencedora com valor total de **R$ 2.175.365,18 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, dezoito centavos).** Por fim, não havendo mais nada a tratar, fica aberto do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispositivo previsto no item 11 do edital, e em cumprimento a alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, que o resultado do julgamento dos documentos do Envelope "B" – Proposta de Preços, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 11h40min, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 22 de agosto de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BDB72F8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 04 de setembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 22 de agosto de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7F1717BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO PE 41/2023 42/2023 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 041/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06130013/2023
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar medicinal com fornecimento de cilindro por parte da empresa, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento – UPA e hospital municipal de Viçosa/Al
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/08/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 23/08/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 05/09/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA.
Pregoeiro/Portaria 224/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 042/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050006/2023
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação 2022/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa - Alagoas
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/08/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 23/08/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 06/09/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ V

içosa/AL, 22 de agosto de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS.
Pregoeiro/Portaria 224/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 043/2023.
MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para para serviço de manutenção de equipamentos médicos-hospitalares.
DATA: 05 de agosto de 2023, às 08h30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro/Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:680BB073

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato do Contrato nº 051/2023
Processo administrativo nº 06210017/2023
Dispensa de Licitação nº 09/2023-CPL – ART. 24, X, LEI Nº 8.666/93
Contratado: Maria Cristina Nascimento da Silva Neto, inscrita no CPF nº 860.987.214-91.
Valor global: As partes fixam o aluguel mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel para sediar as instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF de Viçosa-AL, o qual está localizado na Rua Clodoaldo da Fonseca, nº 44, Centro, no município de Viçosa/AL, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa, R-1-2.601, matrícula sob o n° 2.601, livro nº 2, ficha 001, 001v e 002.
Vigência: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
SIGNATÁRIOS: Locatário/ Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
Secretaria Municipal De Saúde/ Penha Núbia da Silva Moura/Órgão Gerenciador
Maria Cristina Nascimento da Silva Neto/Locador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9D73C7A3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2023
Processo administrativo nº02270003/2023
Pregão Eletrônico n° 036/2023
Fornecedor Registrado: R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71
Valor Global Estimado de sua proposta: R$ 341.086,92 (trezentos e quarenta e um mil, e
oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
OBJETO: Registro de preços para
contratação de Empresa Especializada no serviço de Agenciamento de Viagens,
compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.
Vigência: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 meses, da data de publicação do extrato.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023
SIGNATÁRIOS: Locatário/ Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
Secretaria Municipal De Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO /Órgão Gerenciador
R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME/Carlos Felipe Tolentino Guimarães/Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D5A5D812

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para Eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 24/08/2023 (Quinta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Hialuronato de sódio 10mg/ml, solução injetável, via intra-articular. AMPOLA 2,5 ML	UND	**50**		
2	Hidroxocobalamina 5000mcg/2ml, solução injetável. AMPOLA 2ML	UND	**400**		
3	Ioexol350 mg i/ml, solução injetável. FRASCO-AMPOLA 50 ML	UND	**200**		
4	Ipratrópio, brometo de, 20 mcg/dose, solução para inalação oral. Frasco 10 mL	UND	**200**		
	Levodopa + carbidopa (200 + 50 mg). Comprimido.	UND	**6000**		
5	Lidocaína. concentração/composição: 10 mg/ml. forma farmacêutica: solução injetável. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 5 ML.	UND	**4000**		
6	Metilfenidato 40 mg. Cápsulas gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada	UND	**300**		
7	Nitrato de prata 1%, colírio. Frasco 1 ml. frasco	UND	**30**		
8	Nortriptilina 2mg/ml, solução oral. Frasco 100 ml	UND	**400**		
9	Sulfametoxazol + trimetoprima. 400 mg/5ml + 80 mg/5ml, solução injetável, via intravenosa. AMPOLA 5ML	UND	**4000**		
10	Teclozana 10mg/ml, suspensão oral. Frasco 90ml.	UND	**3000**		
11	Teclozana 500mg. Comprimido.	UND	**5000**		
12	Tioridazina 30mg/ml, solução oral. Frasco 50 ml	UND	**200**		
13	Vortioxetina 5mg. Comprimido revestido	UND	**900**		
14	Zolpidem, hemitartarato 6,25 mg. Comprimido	UND	**1200**		
15	Acetato de sódio 2meq/ml, solução injetável. AMPOLA 10 ML.	UND	**600**		
16	Betametasona 1 mg/ml + Clorfenesina 10mg/ml + Cloridrato de tetracaína 5mg/ml, solução otológica.	UND	**50**		

	Frasco 10 ml				
17	Cianocobalamina. concentração/composição: 500 mcg. forma farmacêutica: solução injetável. AMPOLA 2 ML.	UND	**3000**		
18	Clindamicina, cloridrato de, 150 mg. Cápsula.	UND	**5000**		
19	Clindamicina, fosfato 300mg/2ml. AMPOLA 2 ML.	UND	**6000**		
20	Cloranfenicol 250 mg. Cápsula ou Comprimido.		**6000**		
21	Clordiazepóxido 25 mg. Comprimido	UND	**1200**		
22	Clozapina 25 g. Comprimido	UND	**1200**		
23	Codeína, 30 mg/ml, injetável. AMPOLA 2 ML	UND	**1000**		
24	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg/dose, suspensão para inalação oral. Frasco com 130 doses.	UND	**300**		
25	Dissulfiram 250 mg. Comprimido	UND	**2400**		
26	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g, creme vaginal. Bisnaga 26 g + aplicador	UND	**2000**		
27	Estrogênios conjugados comprimido 0,3 mg. Comprimido	UND	**6000**		
28	Eszopiclona 3 mg. Comprimido revestido	UND	**720**		
29	Fenoterol 100mcg/dose, via inanalória. Frasco 200 doses.	UND	**300**		
30	Ácido tricloroacético (tca), 90%, solução aquosa. Frasco 30 mL.	UND	**30**		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B33A67EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, INSUMOS E PEDRAS para Eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 31/08/2023 (Quinta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACÁCIA 50 CM – Variedade Chuva de Ouro, tamanho a partir de 50 cm de altura.	UNID	150		
2	ACÁCIA 30 CM – Variedade Japonesa, a planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo, tamanho mínimo de 1 metro.	UNID	150		
3	ALFACE DE PRAIA (1,00 M)	UNID	1000		
4	ARVORES NATIVAS – Diversas espécies como (ipê, pata de vaca, canafistula, murungu, apoeira, eucalipto, ouricuri, genipapo, etc), tamanho mínimo de 1,80 metros, deve-se encontrar curada com mais de 30 dias após sido retirada do solo.	UNID	500		
5	BARBA DE SERPENTE – A muda deve em perfeitas condições no ato da entrega, tamanho mínimo 30 cm.	UNID	800		
6	BELA EMÍLIA – A muda deve estar em boas condições no ato da entrega, apresentar estrutura vigorosa, com tamanho mínimo de 30 cm.	UNID	500		
7	BUNGAVILE TOPIADO - Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,60 cm.	UNID	100		
8	BUXINHO – Acondicionada em pote 20 de plástico - 3 litros, deve apresentar boas características das folhas e moldagem circular perfeita, e tamanho mínimo de 0,20 cm.	UNID	160		
9	CAPIM DO TEXAS (1,00 M)	UNID	500		
10	CHEFLERA HONG KONG (0,60 CM)	UNID	500		
11	CHUVA DE PRATA – Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,20 cm.	UNID	260		
12	CRINO BRANCO (0,60 CM)	UNID	500		
13	CLOROFITO (0,25 CM)	UNID	500		
14	CROTONS VARIADOS (1,00 M)	UNID	500		
15	CLUSIA - Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 1,00 metro.	UNID	360		
16	DIANELA - Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 0,50 cm.	UNID	1000		
17	DRACENA TRICOLOR – Com tamanho no mínimo 1,00 m de com 03 pontas por muda.	UNID	1000		
18	DRACENA CORDELYNE (1,00 M)	UNID	500		
19	FOLHA DE PRATA (0,50 CM)	UNID	500		
20	GRAMA ESMERALDA - variedade Zoysia Japonica, a grama deve apresentar coloração verde escuro padrão, em placas individuais prontas para aplicação.	M²	20000		
21	GRAMA AMENDOIM - As mudas devem apresentar a coloração características padrão no tamanho de 0,10 CM.	UNID	3000		
22	GRAMA BERMUDA LIQUIDA – placas para aplicação direta no solo.	M²	20000		
23	HELICÔNIA GOLDEN TORCHE (0,60 CM)	UNID	1000		
24	HELICÔNIA BIHAI (1,00 M)	UNID	150		
25	HELICÔNIA BICO DE PAPAGAIO (0,60 CM)	UNID	1000		
26	IPÊ MIRIM – Tamanho mínimo de 1,00 metros, deve se encontrar curada com mais de 30 dias pós sido retirada do solo.	UNID	330		
27	IRIS AZUL (0,60 CM)	UNID	500		
28	IRIS AMARELA (0,60 CM)	UNID	500		
29	IXORA GIGANTE - Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 0,60 cm.	UNID	600		
30	JASMIM DE LEITE - Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 0,60 cm.	UNID	360		
31	LAGRIMA DE CRISTO - Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,30 cm.	UNID	130		
32	LIRIO DA PAZ - Acondicionada em pote 6 (medidas: largura: 5,5cm altura: 5 cm largura da base: 4 cm), deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,30 cm.	UNID	210		
33	MINI ALAMANDAS (0,40 CM)	UNID	1000		
34	MINE IXORA – Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,30 cm.	UNID	1.500		
35	MOREIA BRANCA – A planta deve estar no pote 5 de litros ou mais. Deve se encontrar curada com mais de 15 dias após ter sido arrancada do solo.	UNID	600		
36	ONZE HORAS - Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e	UNID	2000		

	conter flores, e tamanho mínimo de 0,15 a 20 cm.				
37	ORQUIDEA - no pote 14 ou 15 com no mínimo 04 flores e 01 botão. Deve-se encontrar folhas saudáveis.	UNID	260		
38	ORELHA DE ELEFANTE (1,00 M)	UNID	150		
39	ORQUIDIA DE CHÃO – variedade Spathoglottis - tamanho de 0,25cm a 0,40cm.	UNID	160		
40	PALMEIRA ARECA – Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 2,00 cm.	UNID	50		
41	PALMEIRA ARECA BAMBU – Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 0,80 cm.	UNID	150		
42	PALMEIRA AZUL – Acondicionada em pote de 5 litros, deve apresentar boas características das hastes, e tamanho mínimo de 1,80 metros.	UNID	60		
43	PALMEIRA CICA REVOLUTA - Com altura de tronco de no mínimo 50 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	UNID	95		
44	PALMEIRA CARPENTÁRIA (3,00 M)	UNID	30		
45	PALMEIRA CICA REVOLUTA – Acondicionada pote de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho acima de 50 cm.	UNID	65		
46	PALMEIRA DE MANILA – Tamanho mínimo de 1,00 metro, deve-se encontrar curada com mais de 30 dias pós sido retirada do solo.	UNID	50		
47	PALMEIRA MINE IMPERIAL 2,50 M – Tamanho mínimo de 2,50 metros, deve-se encontrar curada com mais de 30 dias pós sido retirada do solo.	UNID	75		
48	PALMEIRA MINE IMPERIAL 4,00 M – Tamanho mínimo de 4,00 metros, deve-se encontrar curada com mais de 30 dias pós sido retirada do solo.	UNID	75		
49	PALMEIRA FÊNIX – A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Tamanho Pequeno de 0,80 centímetros	UNID	75		
50	PALMEIRA FÊNIX – A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Tamanho Médio de 1,50 centímetros.	UNID	55		
51	PALMEIRA FÊNIX – A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Tamanho Grande de 2,00 metros.	UNID	55		
52	PALMEIRA RABO DE RAPOSA – A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo, tamanho 2 metros.	UNID	75		
53	PALMEIRA RAPHIS – Muda com no mínimo 02 hastes, a planta deve-se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo tamanho 1,50metros	UNID	175		
54	PALMEIRA RAVENALA – a planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo, tamanho de 1,80 metros.	UNID	55		
55	PALMEIRA CHAMAEDOREA – Com no mínimo 30 cm de altura a partir do tronco, do pote 15 ao 25. Deve se encontrar com aspecto cheio e curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	UNID	55		
56	PALMEIRA TRICOLOR – Acondicionada em saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas e conter flores, e tamanho mínimo de 0,30 cm.	UNID	400		
57	PALMEIRA TRIANGULAR (1,50 M)	UNID	30		
58	PATA DE VACA – Tamanho mínimo de 1,00 metro, deve-se encontrar curada com maus de 30 dias pós sido retirada do solo.	UNID	175		
59	PLEOMELE 1,00 M – Muda acondicionada em sacos de polietileno com folhas saudáveis, com tamanho de no mínimo 1,00 m.	UNID	500		
60	PLEOMELE 1,50 M – Muda acondicionada em sacos de polietileno com folhas saudáveis, com tamanho de no mínimo 1,50 metros e 02 hastes.	UNID	80		
61	ROSA DO DESERTO 0,20 M - Tamanho mínimo de 0,20 cm, deve apresentar boas características das folhas e bom desenvolvimento do caule.	UNID	130		
62	ROSA DO DESERTO 1,00 M – Tamanho mínimo de 1,00 cm, deve apresentar boas características e 02 hastes e conter flores.	UNID	200		
63	ROSA MENINA – Acondicionada em saco de polietileno, tamanho mínimo de 0,30 cm, deve apresentar boas características e conter flores.	UNID	360		
64	ROSEIRA EM POTE DE 5 L – Acondicionada em pote de 5 litros, deve apresentar boas características e conter flores.	UNID	260		
65	ROSEIRA EM POTE DE 7 L – Acondicionada em pote de 7 litros, deve apresentar boas características e conter flores.	UNID	210		
66	ROXINHO (0,30 CM)	UNID	2000		
67	SETECREAZE (0,10)	UNID	800		
68	SAMPATIENS (0,20)	UNID	2000		
69	ZAMIA FUFURACCEA (0,80 DIAMETRO)	UNID	50		
70	ZAMIOCUCA 0,40 CM – Com tamanho mínimo de 0,40 cm.	UNID	75		
71	ZAMIOCUCA 0,80 CM – Com tamanho mínimo de 0,80 cm.	UNID	75		
72	TRAPOREBA - PALMEIRA ARECA DE LOCUBA – Acondicionada saco de polietileno, deve apresentar boas características das folhas, e tamanho mínimo de 0,10 a 0,15 cm.	UNID	560		
73	SAMAMBAIA DE METRO – Em cuia 21 dias ou mais. Com folhas de no mínimo 30 cm de comprimento.	UNID	75		
74	ARGILA EXPANDIDA – saco de 25 litros.	UNID	200		
75	CASCA DE PINUS – tamanho P, acondicionado em embalagem de 5 kg.	UNID	150		
76	LIMITADOR DE GRAMA PARA JARDIM – confeccionado em polietileno, material resistente, borda redondeada com proteção UV e flexível, altura 10 cm. Cor preto ou verde com marcação metro a metro.	METRO	1000		
77	PEDRISCO BRANCO – Saco com 40 Kg.	UNID	125		
78	PEDRA – Tipo Seixo de Rio (2,5cm a 3cm a pedra) bolsa com 15 kg.	UNID	200		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6086E67E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2023 (3ª CHAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130031/2023
Relatório de Julgamento da Chamada Pública
Ao 22 (Vigésimo segundo) dia do mês de Agosto de 2023 reuniram-se na prefeitura municipal de Igreja Nova - AL, A presidente da Comissão de licitação para acompanhamento, operacionalização e análise dos projetos de venda da 3º chamada da chamada pública nº 01/2023 designada pela portaria nº 062/2022 e o técnico em Meio Ambiente responsável pela análise dos documentos e projetos de vendas para conduzirem o processo

referente a chamada Pública para compra Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. A presidente saudou a todos e procedeu com o julgamento dos projetos de venda apresentado:
Na ocasião para entrega dos envelopes com habilitação e projetos de venda compareceram os seguintes agricultores familiares:

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE	ENDEREÇO
MACIEL DA SILVA SANTOS	094.817.244-41	23/07/1989	(82) 9.9946-2377	POV. QUARESMA
MARLENE DA SILVA COSTA	332.131.194-15	16/05/1951	(82) 9.9693-3249	POV. SAPÉ
IVAN DOS SANTOS	064.962.474-20	10/06/1987	(82) 9.9604-0396	POV. JENIPAPO
MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	132.635.194-09	20/02/2001	(82) 9.9933-5060	POV. PERUCABA
CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	107.199.474-30	06/11/1994	(82) 9.9933-5060	POV. PERUCABA
ODETE BARROS	494.192.694-34	02/05/1952	(82) 9.9804-3982	POV. VISTA ALEGRE
JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	388.448.694-20	13/02/1963	(82) 9.9406-9717	POV. CABO DO PASTO
JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	827.309.464-20	09/10/1970	(82) 9.9635-6889	POV. ALECRIM
MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	036.885.254-77	11/11/1974	(82) 9.8732-4981	POV. CURRAL DO MEIO
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	027.657.514-80	26/10/1977	(79) 9.8804-2832	POV. VISTA ALEGRE
RODRIGO DA SILVA SANTOS	089.969.924-37	04/06/1987	(82) 9.9971-7953	POV. IPIRANGA
ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	126.433.774-43	19/02/2000	(82) 9.9626-6320	POV. PERUCABA

Após a análise dos documentos de habilitação dos agricultores ficou **constatado que os participantes atenderam a todas as exigências do edital.**
Seguindo, foi feito a análise dos projetos e seus detalhamentos encontra-se abaixo:

PRODUTO	QTD. SOLICITADA NA CHAMADA PÚBLICA (KG)	QTD. A SER FORNECIDA (KG)	PRODUTORES	QUANTIDADE TOTAL (KG)	TOTAL DE RECURSOS DIRECIONADOS AO PRODUTO (R$)
BATATA-DOCE	**4.270**	**4270**	MACIEL DA SILVA SANTOS	500	R$ 12.810,00
			MARLENE DA SILVA COSTA	670	
			IVAN DOS SANTOS	600	
			MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	400	
			CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	300	
			JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	800	
			RODRIGO DA SILVA	700	
			ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	300	
CEBOLINHA	**620**	**270**	JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	120	R$ 2.430,00
			JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	150	
COENTRO	**550**	**550**	MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	225	R$ 4.950,00
			CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	225	
			JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	100	
COUVE	**300**	**300**	MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	150	R$ 2.400,00
			CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	150	
FARINHA DE MANDIOCA	**1.500**	**1500**	MARLENE DA SILVA COSTA	400	R$ 8.250,00
			ODETE BARROS	800	
			JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	300	
INHAME	**1.310**	**600**	MACIEL DA SILVA SANTOS	600	R$ 4.020,00
LARANJA PERA	**1.300**	**1300**	IVAN DOS SANTOS	900	R$ 3.250,00
			JOÃO BATISTA DOS SANTOS	400	
MELANCIA	**1.500**	**1500**	MACIEL DA SILVA SANTOS	500	R$ 2.700,00
			MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	1000	
FEIJÃO DE CORDA VERDE NA VAGEM	**4.200**	**2520**	MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	420	R$ 10.080,00
			ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	1600	
			JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	500	
MARACUJÁ	**1.300**	**1300**	JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	150	R$ 8.424,00
			JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	150	
			ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	200	
			MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	800	
ARROZ	**4.500**	**4400**	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	2400	R$ 18.700,00
			RODRIGO DA SILVA	2000	
TOMATE	**770**	**200**	CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	200	R$ 1.400,00
QUIABO	**430**	**0**	***NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES PARA O PRODUTO.***		R$ 0,00
TOTAIS					
QUANTIDADE TOTAL DE PRODUTOS (KG)			**RECURSO ALOCADO (R$)**		
18710			R$ 79.414,00		

Após a publicação deste resultado, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para registro de recurso, contando o mesmo período para apresentação dos documentos dos agricultores solicitados neste relatório de resultado, decorrido o prazo, sem manifestação de recurso e sendo juntado nos autos os documentos faltantes, fica o resultado aqui como sendo oficial.

LILIANE DOS SANTOS	***JOÃO LUÍS VITAL FILHO***
Presidente da Comissão	Técnico Responsável
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	***RANDERSON BEZERRA BARBOSA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0CC6C0D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 040/2023

(de 22 de agosto de 2023)

"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DA EDUCAÇÃO - CEAPE ACERCA DA RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF E SUAS RESPECTIVAS "COTAS PARTES" DA DIVISÃO PROPORCIONAL.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado, para todos os efeitos, o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE acerca da relação nominal dos 312 beneficiários dos precatórios do FUNDEF e suas respectivas "cotas partes" da divisão proporcional, constantes no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º, §§4º e §5º, da Lei Municipal nº 774/2022, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de qualquer interessado.

Parágrafo Único. As impugnações apresentadas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE, através do e-mail: ceapemaragogi@gmail.com ou no endereço Rua Francisco Holanda Cavalcante, s/n, Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000.

Art.3º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I
CÁLCULO DA DIVISÃO PROPORCIONAL DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

NOME DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO	CPF	MATRÍCULA	PERCENTUAL CALCULADO
ADEILDA RAMOS DA SILVA	312.159.124-04	1370	0,34%
ADNILDE MARIA DA SILVA	037.171.974-79	653	0,15%
ADRIANA JOSE BARROS DA SILVA	019.488.554-29	2	0,45%
ADRIANA MOREIRA DE CARVALHO	023.014.514-02	919	0,11%
ALDA LUCIA FERREIRA LOPES DE CARVALHO	351.067.434-00	245	0,34%
ALDIRA DE ARAUJO DO CARMO	428.611.874-68	483691	0,40%
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	031.317.984-08	4	0,34%
ALESSANDRA SILVA WANDERLEY	818.820.504-44	677	0,16%
ALESSANDRA SILVA WANDERLEY	818.820.504-44	568	0,22%
ALUISIO ALDO DE SOUZA SILVA	651.932.534-15	818	0,11%
ALUISIO ALDO DE SOUZA SILVA	651.932.534-15	627	0,19%
ALZIRA DE LIMA LINS BAHIA GALDINO	780.594.024-04	122	0,42%
AMARA JOSEFA DE FREITAS MATIAS	163.229.404-49	6	0,36%
AMARA LEONETE DE SOUZA ALVES	660.480.444-53	7	0,49%
AMARA LUCIA DA SILVA	460.585.594-72	123	0,64%
AMARA ROZANGELA DOS SANTOS	385.389.894-72	100	0,35%
AMARA SILVESTRE DA SILVA	302.076.574-91	1371	0,42%
AMARENITA LEITE AZEVEDO DA SILVA	099.910.344-04	101	0,27%
AMARO BARBOSA DE LIMA	020428964-54	4311	0,02%
AMELIA CRISTINA ALVES DE BRITO COSTA	650.138.164-91	124	0,61%
ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA CARVALHO	754.649.774-49	681	0,12%
ANA CLAUDIA MARIA DE FREITAS	623.294.484-49	1638	0,40%
ANA ELITA ARAUJO DA SILVA	073.924.514-72	586	0,27%
ANA ERICA LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	020.498.584-69	551	0,27%
ANA LUCIA VANDERLEI DA SILVA	021.556.524-02	125	0,61%
ANA MARIA ATAIDE	073.266.614-72	483704	0,33%
ANDRE LUIS MARQUES DE MELO	908.205.094-34	918	0,09%
ANDREIA PAULA DE CARVALHO	031.399.224-00	544	0,27%
ANGELITA DE SOUZA NETA	903.429.844-20	993	0,08%
ANNE KELLY FARIAS CALACA DA SILVA	023.795.534-24	906	0,09%
ANTONIA COELHO LIMA E SILVA	271.415.604-59	1309	0,38%
ANTONIA DE PADUA FERRAZ BARROS	290.755.054-34	483733	0,64%
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA BELO	137.199.804-30	16361	0,40%
ANTONIO EMIDIO DA SILVA FILHO	650.266.674-49	654	0,15%
ANTONIO FELICIANO DA SILVA	347.130.504-15	127	0,40%
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	197.525.984-04	571	0,57%
ANTONIO FONTES DA SILVA	377.728.054-20	128	0,64%
ANTONIO FONTES DA SILVA	377.728.054-20	1614	0,04%
ANTONIO JOSE MACHADO	677.101.904-72	485502	0,27%
ANTONIO MARCOS FIRMINO DA SILVA	828.149.294-53	103	0,26%
AUDA NEIDE DA SILVA	530.570.154-68	546	0,27%
AUGUSTA DE FATIMA LIMA ARAUJO SEIXAS	019.184.374-16	11	0,40%
AUGUSTO CESAR CLAUDIANO VIEIRA	832.557.374-00	591	0,40%
AVANIL DA SILVA ARAUJO	376.202.584-34	1512	0,40%
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	803.096.074-34	13	0,61%
BENEDITO ALVES VASCONCELOS	305.961.904-25	1653	0,64%
BERNARDETE LINS DE MELO	163.229.244-00	638	0,21%
BRUNA VIVIANE MARTINS DA SILVA	044.219.634-29	700	0,15%

CARMEN LUCIA AZEVEDO DA MOTA	866.772.684-20	240	0,59%
CECILIA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	460.683.844-20	181	0,42%
CELIA MARIA DA SILVA	476.858.914-68	485623	0,39%
CELIA MARIA DE SOUZA	019.769.224-96	19	0,54%
CELMA PATRICIA MARIA DA SILVA	019.307.944-52	20	0,47%
CICERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA MELO	020.709.834-47	567	0,22%
CICERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA MELO	020.709.834-47	676	0,12%
CICERA MARIA DA SILVA	725.229.334-34	655	0,12%
CICERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	847.126.514-15	4110993	0,24%
CICERO MANOEL DA SILVA	024.315.234-54	685	0,12%
CLAUDECI ALVES LUNA DE MELO	908.121.314-87	22	0,34%
CLAUDIA ADRIANA DA ROCHA SILVA CABRAL	725.378.334-49	23	0,36%
CLAUDIVAN NASCIMENTO SERAFIM	924.114.874-87	656	0,15%
CLEDIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	947.228.894-49	24	0,40%
CLEMILDA ANA DE JESUS	389.693.434-15	483769	0,41%
CLEONICE COSTA DA SILVA	528.834.854-53	26	0,36%
CRISTIANE DE LIMA ARAUJO	803.096.314-91	27	0,40%
DANIELLE NUNES BUARQUE	029.728.364-21	687	0,05%
DEBORA PORTELA DA SILVA	632.363.704-91	913	0,13%
DEBORA PORTELA DA SILVA	632.363.704-91	105	0,42%
DEJEAN SOARES DE MELO FILHO	940.119.404-10	542	0,21%
DIANA DE CASSIA RAPOSO MAIA	338.783.664-34	633	0,19%
DJANE SILVEIRA SANTOS	611.722.944-53	554	0,22%
DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO	163.209.484-34	570	0,22%
EDILENE LOPES TRINDADE	514.848.704-68	28	0,33%
EDILEUZA MIRANDA DA SILVA	362.113.114-00	1559	0,64%
EDILSON LINS CAVALCANTE	026.493.474-14	657	0,15%
EDJA CANDIDO PEREIRA	947.231.254-34	555	0,27%
EDJANE CANDIDO PEREIRA	856.605.234-04	679	0,12%
EDJANETE CANDIDO PEREIRA	020.056.634-25	566	0,27%
EDJANIRA CANDIDO PEREIRA	026.990.994-06	488	0,30%
EDLENE OSCAR DA SILVA	508.429.434-04	1649	0,40%
EDNA MARIA DOS SANTOS COELHO	669.094.814-53	701	0,15%
EDNA SILVA	353.752.484-68	1588	0,36%
EDNEIDE PAIXAO SILVA	530.567.604-53	246	0,40%
ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA	208.416.474-53	1436	0,64%
ELBANI MARIA MENDES DE VASCONCELOS SIQUEIRA	385.400.964-04	572	0,59%
ELIANE DE ARAUJO DO CARMO GOMES	725.168.874-34	32	0,40%
ELIENAI CARDOSO DA SILVA	639.475.104-97	33	0,40%
ELIENE VICENTE DOS SANTOS	036.241.714-88	658	0,16%
ELINEIDE CANDIDO DE LIMA	770.093.714-15	34	0,40%
ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	617.118.454-34	545	0,25%
ELISANDRA DA SILVA COUTINHO	023.195.204-06	547	0,27%
ELISIANE DE LIMA	029.710.394-63	247	0,35%
ELITA CALACA LOURENCO	061.177.914-53	35	0,40%
ELIZABETE JOSE DOS SANTOS	891.759.214-72	36	0,40%
ELUZAI CARDOSO DA SILVA	528.853.134-04	37	0,41%
ERONICE MARIA DA SILVA	632.361.254-20	684	0,15%
ETIENE MAGALHAES VASCONCELOS OLIVEIRA	865.787.744-91	13301	0,46%
EUFROSINA DE LIMA MOREIRA	023.971.254-47	483903	0,27%
GILMAR DOS SANTOS SANTIAGO	029.381.144-00	38	0,33%
GIOVANE BEZERRA CAVALCANTI	669.699.994-91	39	0,34%
GIRLENE PEREIRA DE BARROS	843.089.314-87	735	0,15%
GLAUCENETE LUCAS DA SILVA	400.588.324-91	489	0,29%
GLAUCEVANIA CAMPOS PINTO	924.108.044-20	107	0,34%
GLAUCIA EMERITA DA SILVA LIMA	856.255.314-04	985	0,31%
GUTEMBERG GURGEL GOMES	236.464.114-49	730	0,12%
HELENA PEREIRA DA SILVA	799.601.464-72	659	0,15%
INALDO LINS DA ROCHA	021.611.444-64	682	0,25%
IONE MARIA BARBOSA DA SILVA	372.160.744-91	1563	0,57%
IRACY NEIDE NOGUEIRA DA PAIXAO	746.246.954-53	248	0,34%
ISABEL CRISTINA DA SILVA REGO	028.156.194-07	540	0,32%
ITANEIDI MARIA DE SIQUEIRA LEITE ALVES	189.313.084-34	108	0,27%
IVANI MARIA DA SILVA	501.262.614-15	42	0,40%
IVANILDA MARIA ALVES	990.894.914-49	43	0,24%
IVONE MARIA COSTA DE CAMPOS	136.741.964-68	44	0,40%
IVONEIDE DA SILVA GOMES	802.764.234-53	563	0,31%
IZABEL MAGALI PEIXOTO DE LIRA	856.570.424-68	45	0,34%
IZALENE PEREIRA DA SILVA	497.601.144-53	634	0,19%
JACICLEIDE VASCONCELOS VALENCA	416.682.004-49	46	0,34%
JACLEBIO BRAGA	908.102.604-68	4111005	0,16%
JANE CLEIDE BRAGA	754.738.444-72	47	0,41%
JANE KLEIDE CAVALCANTI DA SILVA DE GUSMAO SANTOS	622.644.354-53	565	0,27%
JAQUILENE ALBUQUERQUE OLIVEIRA DE GOES	725.130.204-72	48	0,43%
JEAN FABIA BRAGA E SILVA	832.088.524-87	130	0,34%
JOANITA ANGELO DA SILVA	259.552.174-87	823	0,26%
JOAO ANTONIO GUIMARAES	389.694.754-00	249	0,44%
JOAO CELESTINO DE MELO	069.886.014-49	4101871	0,26%
JOAO FRANCISCO DE MACEDO FILHO	213.447.364-91	675	0,12%
JOAO JOSE NETO	222.808.554-53	4101856	0,40%
JOELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY	517.150.744-91	49	0,46%
JOELMA PINTO DA SILVA	894.451.124-15	734	0,15%
JORGE RICARDO CARVALHO DE FREITAS	520.238.774-15	678	0,06%
JORGE RICARDO MACIEL ALVES JUNIOR	032.654.134-97	689	0,04%
JOSE ALMEIDA	193.114.944-53	490875	0,26%
JOSE CARLOS DOS SANTOS	031.160.944-97	161	0,40%
JOSE CLAUDIO LUNA	394.105.954-87	702	0,12%
JOSE EDSON DOS SANTOS	394.095.974-04	109	0,28%
JOSE GERSON RUFINO DE FREITAS	528.845.114-15	686	0,15%

JOSE JORGE VASCONCELOS CAVALCANTE	974.910.124-34	703	0,15%
JOSE JORGE VASCONCELOS CAVALCANTE	974.910.124-34	131	0,34%
JOSE MARCOS DOS SANTOS BUARQUE	528.839.574-87	630	0,21%
JOSEANE MINE DA SILVA	803.096.154-53	50	0,42%
JOSEFA MARIA XAVIER DE FREITAS	497.329.944-87	558	0,27%
JOSEJA CRISTINA DE S. G. PALMEIRA	453.211.754-20	1318	0,12%
JOSELUCIA PINTO DO NASCIMENTO	367.180.684-20	1556	0,40%
JOSIELMA MARIA DOS SANTOS	039.702.114-33	536	0,27%
JOSILDA MARIA DA SILVA	394.083.374-68	250	0,04%
JOSILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	394.083.374-68	1602	0,38%
JOSUE DE OLIVEIRA FERREIRA	416.681.204-10	110	0,30%
JYSELES PATRICIA LOPES DE LIMA	038.781.024-29	539	0,27%
LADJANE MARIA DA SILVEIRA FRANCA ARAUJO	153.386.904-97	111	0,32%
LAERCIO JOSE CHAGAS BANDEIRA	174.465.894-34	4101863	0,40%
LEDNA MARIA DA SILVEIRA FRANCA	329.906.854-72	112	0,28%
LIDIONE CLAUDIO DA SILVA	450.425.944-34	1660	0,30%
LINDALVA RAFAEL	497.593.884-72	492	0,29%
LINDINALVA MAIZE CORREIA SILVA	764.694.334-72	736	0,15%
LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS	725.129.894-53	114	0,38%
LINEUZA ROSA DA SILVA REGO	394.097.084-00	52	0,53%
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	693.950.394-34	666	0,12%
LUCIENE CLAUDIO DA SILVA	724.914.424-34	251	0,42%
LUCIENE CLAUDIO DA SILVA	724.914.424-34	1402	0,34%
LUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	940.151.124-15	53	0,40%
LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE	041.048.834-84	704	0,15%
LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA	179.163.054-53	917	0,09%
LUZENI DA SILVA	041.286.514-94	705	0,05%
MANOEL CALACA DA SILVA	079.239.964-15	###	0,36%
MANOEL JOAO DA SILVA	031.694.994-91	464	0,29%
MARCO ANTONIO DA ROSA COELHO	452.784.074-68	54	0,54%
MARIA ADRIANA CORREIA DA SILVA	024.348.094-64	###	0,07%
MARIA ALVES DO NASCIMENTO BRITO	452.785.044-04	1059	0,33%
MARIA ANTONIA DE BARROS	725.339.354-68	56	0,54%
MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	031.364.584-19	57	0,40%
MARIA BENEDITA DA SILVA	650.269.854-91	58	0,40%
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO FERREIRA	385.385.714-00	706	0,15%
MARIA CLAUDEMIRA DA ROSA PEREIRA	530.567.524-34	549	0,27%
MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA	193.114.004-91	483867	0,47%
MARIA DA APRESENTACAO BARROS VIDAL PIRES	428.608.654-20	132	0,64%
MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA LEITE	290.747.204-63	141	0,30%
MARIA DA GLORIA BELTRAO DE ALBUQUERQUE LOPES	027.799.644-99	588	0,27%
MARIA DA PENHA MELO	403.835.204-87	1656	0,43%
MARIA DAS DORES DE LIMA	272.455.274-15	307	0,37%
MARIA DAS DORES DE SOUZA BARROS	213.620.504-82	1541	0,40%
MARIA DE FATIMA DA SILVA	026.584.954-39	61	0,34%
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	209.950.594-20	483864	0,27%
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS Bandeira	528.843.684-34	1587	0,26%
MARIA DE FATIMA RANGEL DE SOUZA	375.822.754-20	491768	0,36%
MARIA DE LOURDES LOPES DE VASCONCELOS	305.959.834-72	496	0,32%
MARIA DO CARMO DA CONCEICAO CAVALCANTI	420.616.364-20	1497	0,47%
MARIA DO CARMO FRANCA COSTA	780.189.514-20	884	0,10%
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PINTO	794.309.614-20	628	0,19%
MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	305.160.644-87	1668	0,40%
MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CAMPOS	163.192.734-53	1419	0,40%
MARIA EDINEIDE DOS SANTOS BATISTA	818.790.834-34	62	0,38%
MARIA ELIZABETE ATAIDE DE SANTANA	362.120.834-87	1661	0,27%
MARIA ELIZABETE BASTOS	213.632.004-10	1540	0,64%
MARIA ELIZABETE DE ATAIDE NORONHA	362.120.834-87	573	0,27%
MARIA FERNANDA CAMPELO	999.722.474-49	707	0,17%
MARIA FRANCISCA DE SIQUEIRA MARTINS DOS SANTOS	514.845.104-10	944	0,09%
MARIA HELENA SILVA DE ARRUDA BAHIA	669.096.194-04	535	0,27%
MARIA ISABEL DA SILVA	824.424.604-91	63	0,34%
MARIA JOSE ACIOLY DA SILVA	577.329.064-20	1628	0,40%
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	757.488.434-04	559	0,27%
MARIA JOSE BARBOSA	372.165.624-53	708	0,15%
MARIA JOSE BARROS FERNANDES	669.940.804-63	64	0,42%
MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	650.270.604-59	65	0,41%
MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	020.623.894-00	66	0,40%
MARIA JOSE DE LIMA	163.190.104-44	117	0,40%
MARIA JOSE DE LIMA ARAUJO	019.182.264-74	68	0,40%
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	617.872.724-00	1610	0,27%
MARIA JOSE DE MENDONCA OLIVEIRA	639.457.204-78	253	0,42%
MARIA JOSE DO NASCIMENTO CUNHA	194.511.214-04	1538	0,40%
MARIA JOSE DOS SANTOS	163.230.414-72	215	0,20%
MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO	367.164.214-91	1549	0,40%
MARIA JOSE FARIAS DE BARROS	428.611.954-87	1632	0,42%
MARIA JOSE GALDINO SILVA	669.503.254-87	557	0,44%
MARIA JOSE LINS VERCOZA	101.254.934-87	1662	0,64%
MARIA JOSE LOPES DE LIMA	302.073.474-68	483765	0,64%
MARIA JOSE MAGALHAES DE VASCONCELOS	028.861.044-00	537	0,34%
MARIA JOSE SEVERO DE ARAUJO SANTOS	990.902.364-49	71	0,42%
MARIA JOSE SILVA DE MACEDO	245.880.594-91	680	0,15%
MARIA JOSE SILVA DO CARMO	782.901.634-87	67	0,40%
MARIA LEONOR DA CONCEICAO	724.891.464-91	255	0,40%
MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA	403.839.204-00	1601	0,40%
MARIA LUCIA DA ROSA COELHO	485.420.594-68	543	0,37%
MARIA LUCIANA DAS NEVES EBRAHIM	415.774.264-87	688	0,12%
MARIA MADALENA CLAUDIO DA SILVA	575.568.814-15	72	0,40%
MARIA MADALENA SILVEIRA DA SILVA	471.228.465-04	135	0,53%

MARIA MARLENE LOPES	641.313.354-68	490509	0,40%
MARIA MIRIAM DE LIMA	796.318.004-15	709	0,15%
MARIA NAZARE DE LIMA	022.698.244-07	73	0,36%
MARIA NAZARE DOS SANTOS	764.900.094-04	643	0,19%
MARIA REJANE MARQUES	514.850.794-20	589	0,27%
MARIA ROSELY DOS SANTOS SILVA	044.707.084-37	710	0,16%
MARIA SILVEIRA BARBOSA	163.974.524-68	1647	0,30%
MARIA SOARES DA SILVA	342.144.704-78	1650	0,48%
MARIA SORISMAR CORREIA DE MELO	661.957.994-91	613	0,23%
MARIA VILMA DE BARROS ESTEVAO	477.671.464-72	75	0,40%
MARIA ZULEIDE DA SILVA	940.116.134-87	76	0,30%
MARILENE CANDIDO DE ATAÍDE SILVA	733.257.674-00	77	0,40%
MARILENE MARIA DOS SANTOS	669.618.074-53	136	0,41%
MARILI MARIA DE BARROS SILVEIRA	940.119.234-00	532	0,52%
MARINEIDE MARIA DA CONCECAO NASCIMENTO	528.851.514-04	78	0,42%
MARINEZ CALACA DA SILVA	019.182.244-20	256	0,42%
MARLENE LINS DOS SANTOS	163.196.994-34	1332	0,44%
MARLI IZIDIO DO NASCIMENTO SANTOS	312.159.204-15	257	0,34%
MARLI LINS DOS SANTOS SILVA	163.242.694-34	483810	0,32%
MARLI MARIA DE BARROS VASCONCELOS	038.009.924-18	669	0,15%
MARLI SANTIAGO DO NASCIMENTO	028.115.624-78	569	0,27%
MARLUCE MARIA DA SILVA	137.200.904-34	1507	0,22%
MARLUCE MARIA DOS SANTOS	497.604.084-49	635	0,19%
MARTINHA MARIA DOS SANTOS SILVA	213.615.924-00	711	0,12%
MAURICEIA DE LIMA BISPO SILVA	034.395.744-23	79	0,40%
MAURILDE DE LIMA BISPO SILVA	042.002.904-48	556	0,27%
MERCIA CANDIDO DA SILVA	044.518.674-79	713	0,15%
MIDIAN PEREIRA SILVA SANTOS	456.445.274-68	1654	0,19%
MIRIAM VASCONCELOS DE OLIVEIRA LINS	009.233.084-31	714	0,15%
NELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY	650.139.304-30	548	0,29%
NEUMA MARIA CARLOS FEITOSA	035.349.634-07	561	0,21%
NILSON BESERRA DA SILVA	908.105.384-15	683	0,15%
OSMARIO DA SILVA COUTINHO	033.467.874-94	552	0,26%
OZELMA MARIA DA SILVA GUERRA	856.428.784-68	671	0,12%
OZELMA MARIA DA SILVA GUERRA	856.428.784-68	631	0,19%
OZORIA CRISTINA VASCONCELOS DE MENEZES	450.432.134-34	118	0,44%
PAULO ROBERTO LIRA DE ARAUJO	482.905.054-34	140	0,27%
PAULO ROBERTO LIRA DE ARAUJO	482.905.054-34	672	0,12%
PEDRO BERNARDINO DA SILVA	266.629.654-72	119	0,32%
PEDRO LADISLAU DA SILVA JUNIOR	608.865.284-53	488307	0,32%
REISIA KATIUSCIA LINS DE MELO MARANHAO	824.412.194-72	137	0,35%
REJANE ALVES DA SILVA	585.615.014-72	1819	0,34%
REJANE ALVES DA SILVA	585.615.014-72	80	0,40%
RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA	271.452.474-53	120	0,32%
RIZALVA MARIA DOS SANTOS	256.507.854-49	1502	0,40%
ROSANGELA ALVES LORENOS FERREIRA	725.129.974-72	82	0,40%
ROSANGELA ALVES LORENOS FERREIRA	725.129.974-72	1762	0,34%
ROSEANE MARIA DA SILVA	818.818.784-49	83	0,40%
ROSICLEIDE DE SOUSA	036.202.524-08	84	0,34%
ROZELENE APARECIDA ROQUE	759.266.796-72	121	0,34%
ROZELENE MARIA DOS SANTOS	803.096.404-82	1520	0,36%
SANDRA CRISTINA DA SILVA	451.664.124-00	138	0,40%
SANDRA CRISTINA DA SILVA	451.664.124-00	1680	0,34%
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA	856.320.664-87	86	0,47%
SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR	306.627.704-63	1667	0,34%
SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR	306.627.704-63	1523	0,64%
SEVERINO PEDRO DA SILVA	109.065.334-49	1151	0,64%
SIDROMAR DA SILVA DE ALBUQUERQUE	416.701.674-53	1655	0,42%
SILVANA LOPES DE VASCONCELOS	528.839.064-91	504	0,30%
SILVANIA CLAUDIO DA SILVA	754.691.204-06	88	0,40%
SILVANIA CLAUDIO DA SILVA	754.691.204-06	1401	0,34%
SILVANIL DA ROCHA SILVA	375.827.394-34	2611	0,40%
SOLANGE MARIA DA SILVA	782.909.964-20	90	0,43%
SUELI DE CATIA NASCIMENTO SILVA	807.999.574-53	91	0,40%
SUELI DE CATIA NASCIMENTO SILVA	807.999.574-53	1817	0,34%
TERESA CRISTINA MOREIRA TAVARES	021.542.974-55	483869	0,64%
TEREZA CRISTINA PASSOS DE GUSMAO	841.534.744-87	481	0,06%
VALDINEIDE ALVES DA SILVA	028.772.494-84	93	0,54%
VALERIA PACHECO LOPES DE VASCONCELOS	030.490.634-40	94	0,40%
VALERIA PACHECO LOPES DE VASCONCELOS	030.490.634-40	1761	0,34%
VALQUIRIA MARINHO DE FRANCA TAVARES	863.282.804-59	95	0,34%
VANIA MARIA DA SILVA	038.810.994-76	6551	0,15%
VELANIA FREITAS AMORIM LIRA DE ARAUJO	647.561.814-49	506	0,30%
VERA LUCIA DA SILVA	803.099.844-91	96	0,40%
VERA LUCIA DA SILVA	803.099.844-91	2591	0,34%
VERA LUCIA DA SILVA MOURA	338.779.804-06	600	0,31%
VERA LUCIA DE CARVALHO FERREIRA	213.617.204-25	999	0,43%
VERA LUCIA LOPES DE LIMA	650.225.564-72	1760	0,34%
VERA LUCIA LOPES DE LIMA	650.225.564-72	98	0,38%
VERONEIDE MARIA DOS SANTOS	021.865.854-05	678	0,04%
VITORIA REGIA VILA VERDE CORREA	649.932.054-49	308	0,25%
VIVIANNE APARECIDA SILVA RODRIGUES	030.492.094-02	697	0,12%
ZELIA MARIA CEZARIO DE SOUZA	040.790.394-17	516	0,40%
ZENAIDE OSCAR DA SILVA	832.087.044-53	2007	0,34%
ZENAIDE OSCAR DA SILVA	832.087.044-53	99	0,40%
ZULENE PINTO CALACA DE LIRA	403.839.384-49	590	0,27%

*** Observação: Os servidores que aparecem mais de uma vez na listagem, possuem mais de um vínculo efetivo, e, portanto, matrículas distintas.**

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6A3BAD14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Decreta a aprovação dos servidores públicos, bem como homologa o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;
CONSIDERANDO as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS NOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM NOMEADOS EM 31/08, 08, 09 e 10/09/2020, RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADOS E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os servidores mencionados no Anexo Único demonstraram aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.
Art. 3º - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 21 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	POSSE	CPF	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	CARGO
1	JADSON FRANCISCO DA SILVA	24201	31/08	109.164.844-16	01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2	JOÃO PAULO RODRIGUES DA COSTA SILVA	24200	08/09	093.197.734-75	01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
3	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	24208	09/09	118.728.304-55	01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
4	WILMA BARROS DE FARIAS	24233	10/09	065.005.124-64	06/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

GABINETE DO PREEITO, em 21 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:F3941C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 126/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Profissional Analógico/Digital Sem Instalação**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Antena Base VHF ¼ de Onda Plano Terra. Frequência 130-480 MHZ. Impedância 50 Ohms. Potência Máxima 150W.Ganho 0dB-2,15dBi. Altura 800mm.Peso750g. Vento Máximo 160Km/h. Omnidirecional. Conector Coaxial UHF Fêmea. VSWR Menor ou Igual 1,5:1. Polarização Vertical. Para Fixação em Tubos de ¾ (19mm) a 1,5/8(42mm) de Diâmetro.	Peça	50		
2	Antena Móvel VHF ¼ de Onda com Mola. Frequência 130-512 MHZ. VSWR -1,5:1. Impedância 50 Ohms. Potência Max. 100W.Ganho 0dB-2,5dBi. Altura 620mm.Peso 140g.Conector UHF Macho.	Peça	50		

3	Antena VHF para Rádios Portáteis HT. Frequência 136-174. Comprimento 15cm. Conector MX.	Peça	50		
4	Bateria Para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450. 7.4Vcc, 1.700mAh, 12.6Wh. Lithium-Ion.	Peça	50		
5	Cabo Coaxial RG-213 Flexível. Condutor Interno Corda de Cobre NU 2,25mm. Condutor Externo Trança de Cobre Nu Cobertura 96%. Dielétrico PE Sólido 7,25mm. Impedância 50 Ohms. Capa PVC 80°C 10,3mm.	Metro	100		
6	Cabo Coaxial RG-58 Flexível. 95% de Malha. Condutor Central Flexível. Impedância 50 Ohms.	Metro	100		
7	Cabo de Alimentação para Rádio Móvel Motorola. Com Porta Fusível de Lâminas Emborrachado com Tampa. Para Fusível de 15 a 25Ampéres. Bitola 4,0mm. 3,4m de Comprimento. Terminais de Arame de Crimpagem /Solda	Peça	50		
8	Cabo de Programação de Dados para Rádios Móveis, modelo PC-37.	Peça	02		
9	Carregador Base e Fonte para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450.Entrada Fonte Bivolt 110-240Vcc. Saída 16VCC / 900mA. Portas de Carga 01(uma).	Peça	30		
10	Clips de Cinto Compatível para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450	Peça	30		
11	Conector UHF Fêmea Angular Tipo Cachimbo. Crimpagem para Cabo RG-58.	Peça	30		
12	Conector UHF Macho Reto para Cabo RG-213. Com Redutor para Cabo RG-58. Cabo Solda.	Peça	30		
13	Conector UHF Mini Macho Reto RG-58. Crimpagem. Pino Solto.	Peça	50		
14	Fonte de Alimentação Chaveada com Flutuador de Bateria. Entrada: 127/220 Vac. Seleção de Tensão por Chave ou Bi-Volt. Saída: 13,8 Vcc. Corrente: 20A (26A Pico). Equipamento novo (primeiro uso).	Unidade	20		
15	Knob Botão de Canais e Volume para Rádio HT Portátil.EP-450/450s e DEP-450.	Par	30		
16	Rádio Fixo/Móvel VHF Transceptor (136 à 174 Mhz). Potência de Saída: 25-45 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Suporte de Fixação e Cabo de Alimentação.	Unidade	50		
17	Rádio Portátil VHF Transceptor (136 à 174 Mhz) Potência de Saída: 4-5 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Carregador de Mesa Individual Bi-Volt. Equipamento novo (primeiro uso).	Unidade	50		
18	Suporte Base Magnética para Antena VHF. Diâmetro Imã 9cm.Cabo RG-58 de 5m. Conexão da Base Fêmea UHF. Conexão do Cabo Macho Mini UHF.	Peça	50		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de agosto de 2023.

PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS GOMES
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7938E6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 127/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARQUES E BRINQUEDOS, EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	BALANÇO DUPLO - ocupa tamanho aproximado de 300cm x 150cm, confeccionado em toras de Eucalipto Tratado através de processo de Autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 - 14cm, composto por 2 troncos cruzados de cada lado e outro interligando as 2 traves com o mesmo diâmetro. Acompanha 2 assentos retos, fabricados com Pinus tratado, medindo 45cm de largura x 33cm de profundidade. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e demais correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, deverão também ser galvanizados a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 14mm cor a definir pela administração. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação, por conta do fornecedor.	UNIDADE	100		
	GANGORRA SIMPLES - confeccionada em toras de Eucalipto Tratado, através de processo de Autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12cm - 14cm, com dois braços de troncos articulados na parte central. Comprimento de 250cm de largura 50cm e altura de 100cm. O apoio das mãos sendo em toras de Eucalipto Tratado, com densidade zero, através do processo de Autoclave, utilizando toras com diâmetro de 4cm - 6cm e 6cm - 8cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99, e demais correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos, deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por	UNIDADE	100		

	conta do fornecedor.				
	ESCALADA HORIZONTAL - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto Tratado, através de processo de Autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10cm - 12cm em sua estrutura, e toras de 4cm nos degraus horizontais, com dimensões de 150cm x 50cm x 180cm de altura do solo, feitas com serra copo na bitola exata. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos, deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor.	UNIDADE	50		
	PLAYGROUND DUPLO COM PONTES - ocupa área aproximada de 700cm de largura, 800cm de comprimento e 350cm de altura, confeccionado em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave, com densidade zero, utilizando toras com diâmetro de 4-6 cm e 10-12cm, contendo 2 plataformas cobertas com pisos de dimensão 200cm x 150cm com telha ecológica de altura de aproximadamente 100cm do solo. Piso utilizando réguas de Pinus Tratado em Autoclave com medidas de 10cm de largura e 2cm de espessura. Cada plataforma coberta deverá ter 1 escorregador de 200cm e 40cm, em deck de Pinus Tratado, 1 escalada de pedra em deck de Pinus Tratado com medidas de 150cmx 40cm, 1 escalada de corda, com comprimento de 150cm x 160cm de largura, em tora de Eucalipto Tratado com dimensões de 10cm - 12cm, com cordas de poliéster de 14mm cor a definir pela administração publica, 1 escada em toras de Eucalipto Tratado, com dimensões de 150cm x 60cm de largura com eucalipto de 06-08 cm, cada plataforma deverá conter 2 varandas para proteção, guarda corpo em Eucalipto Tratado (1 com 140cm x 75cm e outra 80cm x 75cm). Playground interligado por ponte, medindo 110cm de largura x 300cm de comprimento, estando em fixidade, em estrutura de Eucalipto Tratado, com toras de 8cm - 10cm, varanda em Eucalipto Tratado, com toras de 6cm-8cm. A Ponte com plataforma em deck de Pinus Tratado em Autoclave, com 10cm de largura e espessura de 2cm. O projeto, fabricação e montagem, devem atender a norma brasileira NBR 14350/99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos, deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 14mm, cor a definir pela administração pública. Em todos os topos dos troncos, não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor.	UNIDADE	15		
	PLAYGROUND DO TIPO CAZINHA DO TARZAN - com dimensões de 400cm (largura) x 400cm (comprimento) x 300cm (altura). Composto por plataforma suspensa com piso, medindo 120cm x 120cm, fabricado em Pinus Tratado em Autoclave, com réguas de deck de 10cm de largura e espessura de 2cm, fixados em 4 toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com espessura de 10cm - 12 cm. Acompanha 2 varandas em Eucalipto Tratado em Autoclave com dimensões de 120cm x 75cm, com toras de espessuras de 4cm - 6cm e 6cm - 8 cm. Acompanha escada de acesso a plataforma com dimensões de 150cm (comprimento) x 60cm (largura), fabricadas com toras de eucalipto de 4cm- 6cm e 6cm - 8cm, devidamente Tratado ao Processo de Autoclave. 1 Escorregador de 200cm (comprimento) x 40cm (largura), fabricado com deck Pinus Tratado em Autoclave com 10cm de largura e 2cm de espessura. 1 escalada de corda medindo 150cm de comprimento e 130cm de largura, compostas por 4 toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com 10cm - 12 cm de diâmetro, devidamente trançado com corda de 14mm de poliéster, cor a definir pela administração pública. Na lateral acompanha balanço duplo composto com 2 toras cruzadas de Eucalipto Tratado em Autoclave, com diâmetro de 10cm - 12cm e viga na parte superior em Eucalipto Tratado em Autoclave com a mesma dimensão, 2 assentos tipo reto fabricado com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões de 0,45cm x 0,33cm. Telhado instalado sob piso, em estrutura de Pinus Tratado em Autoclave e telhas ecológicas. O Projeto, fabricação e montagem, devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas), utilizados nos equipamentos, deverão também ser galvanizados a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 14mm, cor a definir pela administração pública. Em todos os topos dos troncos, não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor.	UNIDADE	75		
	PLAYGROUND DO TIPO MINI MONTANHA DE PEDRAS - com dimensões de 100 cm de largura x 150cm de comprimento x 130cm de altura, todo fabricado em madeira de Eucalipto Tratado em Autoclave e réguas de deck de Pinus Tratado com dimensões de 10cm de largura x 2cm de espessura. Acompanhada de um lado uma mini montanha de pedras com estrutura em Eucalipto Tratado e revestida de deck de Pinus Tratado com 100cm de largura x 130cm de altura e pedras coloridas em Eucalipto Tratado em Autoclave, fixado no lado, posto por escada em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave de 4cm - 6cm e 6cm - 8cm, com dimensões 150cm de altura x 100cm de largura. O Projeto, fabricação e montagem, devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	UNIDADE	50		
	PLAYGROUND DO TIPO CABANA SOB PLATAFORMA SUSPENSA - com dimensões de 440cm de largura x 380cm de comprimento x 380cm de altura. Todo Fabricado em Eucalipto Tratado em Autoclave e deck de Pinus Tratado em Autoclave com 10cm de largura x 2,0cm de espessura. Composto por Casinha sob plataforma suspensa, 2 balanços tipo reto, 2 balanços tipo cadeirinha, 1 escorregador, 1 cavalinho (vai e vem), 1 escada de acesso a plataforma e 6 varandas. Piso com medidas de 250cm de comprimento x 220cm de largura e altura de 150cm do solo,	UNIDADE	15		

	piso fabricado com 8 toras de eucalipto com medidas de 8cm - 10cm revestido na parte superior com deck de Pinus Tratado em Autoclave. Casinha de deck de Pinus Tratado em Autoclave, com 120cm de comprimento x 100cm de largura x 230cm de altura coberta com telha ecológica. Piso e casinha sob estrutura composta por 4 toras de eucalipto de 12cm - 14cm e 4 toras de 8cm - 10cm, utilizados como mão de força de segurança. Balanços retos em Pinus Tratado medindo 45cm x 33cm. Balanço tipo cadeirinha em Pinus Tratado em Autoclave com dimensões de 40cm x 30cm e encosto com altura de 30cm. Escorregador de 250cm de comprimento x 40cm de largura cada. Varandas com estrutura retangular 4 medindo 75cm de altura x 73cm de largura e 2 varandas medindo 120cm de largura x 75cm de altura em Eucalipto Tratado de Autoclave, devidamente perfurado no qual será trançada as cordas de poliéster de 14mm, cor a definir pela administração pública. Escada de acesso a plataforma em Eucalipto Tratado em Autoclave com 180cm de comprimento x 60cm de largura usando toras 4cm x 6cm e 6cm x 8cm. Cavalinho (vai e vem) com dimensão de 160cm de comprimento x 20cm de largura, fabricado com tora de eucalipto 10cm - 12cm e estruturas laterais em Pinus Tratado em Autoclave. O Projeto, fabricação e montagem, devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 14mm cor a definir pela administração pública. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.				
	PLAYGROUND TIPO MIRANTE SEM TELHADO - com dimensões de 300cm de largura x 370cm de comprimento x 210cm de altura. Composto por plataforma suspensa com piso medindo 100cm x 100cm fabricado em Pinus Tratado em Autoclave com réguas de deck de 10cm de largura e 2cm de espessura, fixados em 4 toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com espessura de 10cm - 12cm. Acompanha 3 varandas em Eucalipto Tratado em Autoclave composta cada uma por 3 toras com espessura de 6cm - 8cm. Acompanha escada de acesso a plataforma com dimensões de 150cm x 60cm de largura fabricadas com toras de eucalipto de 4cm - 6cm e 6cm - 8cm devidamente Tratado em Autoclave. 1 Escorregador de 200cm de comprimento x 40cm de largura fabricado com deck Pinus Tratado em Autoclave (10cm de largura x 2cm espessura). Na lateral acompanha balanço duplo composto com 2 toras cruzadas de Eucalipto Tratado em Autoclave de 10cm - 12cm e viga na parte superior em Eucalipto Tratado em Eucalipto com a mesma dimensão, 2 assentos tipo reto fabricado com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões de 0,45cm x 0,33cm. O Projeto, fabricação e montagem deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, deverão também ser galvanizados a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 14mm, cor a definir pela administração pública. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor.	UNIDADE	75		
	PERGOLADOS - Pergolado em toras de Eucalipto tratado em autoclave com colunas de espessura de 12cm - 14cm, vigas de 10cm - 12cm e pérgolas de 08-10 cm de espessura, com altura de 250cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. as ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. Produto com aplicação de verniz Premium com tripla ação solar e hidro repelente. Despesas de frete, hospedagem, material ou qualquer outro referente a fabricação e instalação por conta do fornecedor. (valor por metro quadrado)	METROS QUADRADOS	850		
	PARADA DE ONIBUS EM EUCALIPTO - com dimensões de 320cm de comprimento x 200cm de largura x 220cm de altura. Estrutura (colunas) em Eucalipto Tratado em Autoclave com espessura de 10cm - 12cm. Estrutura laterais com 4 toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com diâmetro de 10cm - 12cm dispostas com inclinação para parte traseira com altura aproximada de 215cm do solo para o vigamento. Vigamentos com toras e eucalipto tratado em autoclave com espessura de 10-12 cm com 2m de comprimento. Mao de força composta em cada lateral por 2 toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com espessura de 10cm - 12cm fixados no chão da parte posterior da parada e no topo do vigamento da parte frontal. Pérgolas de 8cm - 10cm na parte superior onde vai ser assentado as telhas. Assento a altura de 45cm do chão em Pinus Tratado em Autoclave, modelo deck com largura de 10cm e espessura de 2cm fixados sob toras de eucalipto de 10cm - 12cm. Telhas ecológicas em cor por definição de administração pública. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a segurança de brinquedos de Playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de meta, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	UNIDADE	10		
	LIXEIRA FIXA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave. Contem caixote produzido com Pinus Tratado em Autoclave com dimensões 40cm de largura x 50cm de comprimento e 50cm de profundidade, fixadas em toras de Eucalipto Tratado em Autoclave com altura de 90cm do solo. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a seguranca do playground e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de nao deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos nao poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. As peças do produto deverão vir envernizadas com verniz especial premium com tripla ação solar e hidro-repelente resistentes a sol e chuva. Despesas de instalação e frete por conta do contratado.	UNIDADE	100		

	BANCOS SEM ENCOSTO - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto e Pinus Elliottii, Tratados ao processo de Autoclave, com dimensões de 50cm de largura x 150cm de comprimento e 50cm de altura. Toras de Eucalipto Tratados em Autoclaves de 8cm - 10cm. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a seguranca dos usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de nao deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos nao poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpasoulascas.	UNIDADE	155		
	BANCOS COM ENCOSTO - estrutura confeccionada em toras de Eucalipto e Pinus Elliottii, tratados ao processo de Autoclave, com dimensões de 45cm de largura x 1,50cm de comprimento, e 50cm de altura. Toras de Eucalipto tratado de 6-8 cm e réguas de deck de Pinus tratado em Autoclave, com diâmetro de 10cm e espessura de 2,3mm. O Projeto, fabricação e montagem deverão atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a seguranca dos playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de nao deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos nao poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpasoulascas.	UNIDADE	155		
	PLAYGROUND DO TIPO CASINHA DE BONECA - dimensões 280cm de largura x 230cm de comprimento x 230cm de altura. Composto por uma casinha 100% produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Acompanha 6 varandas em Pinus Tratado em Autoclave, medindo 2 varandas 230cm de comprimento x 65cm de altura, 2 frontais com 110cm de comprimento x 65cm de altura e 2 medindo 50cm de comprimento e 65cm Altura. Casinha possui 4 fechamentos com 170cm de largura, com estrutura e revestimento em deck de Pinus Tratado em Autoclave. As laterais contem 2 janelas de 38cm de largura e 48cm de altura, na parte frontal 2 janelas medindo 40cm de largura e 38cm de altura e porta 45cm de largura x 110cm de altura. Casinha sob piso em estrutura em Pinus Tratado em Autoclave, com dimensões 230cm x 280cm revestida por deck de pinus de 10cm de largura x 20cm de espessura. A casinha possui 4 jardineiras - 2 com 115cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade e 2 com 45cm de comprimento x 12cm de largura e 15cm de profundidade. Casinha coberta em telha ecológica. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a seguranca de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de nao deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos nao poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpasoulascas.	UNIDADE	55		
	ESCORREGADOR DO TIPO SIMPLES - dimensões de 60cm de largura e 300cm de comprimento e altura de 110cm do solo. Composto por escadas confeccionados em Eucalipto Tratado em Autoclave para acesso a plataforma, medindo 60cm x 60cm, fabricado em Pinus Tratado elliotti, e escorrego em 40cm de largura e 180cm de comprimento, com dois guarda-corpos nas laterais em Eucalipto Tratado em Autoclave, medindo 60cm de largura e 70cm de altura. O Projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a seguranca. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de nao deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos deverão também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos nao poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas. As peças do produto deverão vir envernizadas com verniz especial premium com tripla ação solar e hidro-repelente resistentes a sol e chuva. Despesas de instalação e frete por conta do contratado.	UNIDADE	55		
	MESA DE PIQUENIQUE - Mesa de piquenique produzida com madeira de Pinus Tratado em Autoclave. Topo da mesa medindo 78cm de largura, 80cm de altura e 150cm de comprimento, acompanhado com 2 bancos nas laterais em Pinus Tratado em método Autoclave, medindo, cada, 150cm de comprimento x 47cm de altura x 30cm de largura. Ao total, a mesa mede 150cm de comprimento x 165cm de largura. O Projeto, fabricação e montagem, deve atender a norma brasileira NBR 14350- 99, e correlatos, no que diz respeito a seguranca de brinquedos de playgrounds e usuários. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitem ressaltos agudos ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados, a fim de nao deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizados nos equipamentos, devem também ser galvanizados a fogo. Em todos os topos dos troncos nao poderá ter placa de metal, para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpasoulascas.	UNIDADE	155		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de agosto de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EE48E271